



currículo do curso de comunicação social

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Gabinete Civil**  
**SECRETARIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**  
Coordenadoria de Divulgação

# **CURRÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**2ª Edição**

**BRASÍLIA**  
**1984**

B823c Brasil. Presidência da República.  
2. ed. Currículo de Comunicação Social. 2. ed. Brasília:  
Secretaria de Imprensa e Divulgação, 1984.  
p. 21  
1. Comunicação Social — Currículos — Brasil. I. Título.

CDD 19. ed. 302.209 81

## APRESENTAÇÃO

O ensino de Comunicação Social em nível superior, no Brasil, foi instituído pelo Decreto-lei nº 5.480, de 13 de maio de 1984. Esse decreto, que implantou o ensino de Comunicação Social apenas em Jornalismo impresso, atendeu a uma velha aspiração dos jornalistas, reivindicada desde o início do século.

Com a evolução dos meios de comunicação, tornou-se necessária a diversificação das atividades ligadas à área de Comunicação Social, exigindo uma maior especialização dos profissionais atuantes no setor, o que levou o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a reformular o currículo dos Cursos de Comunicação Social existentes, o que foi feito pela Resolução nº 11, de 6 de agosto de 1969.

Dezenas de Cursos de Comunicação Social surgiram desde então, provocando o desenvolvimento da metodologia até então adotada e levando à modificação das técnicas empregadas na formação dos profissionais, o que fez com que o Conselho Federal de Educação voltasse a reexaminar o currículo desses cursos.

Este estudo deu origem a um novo currículo, aprovado pela Resolução nº 002, de 24 de janeiro de 1984, do Conselho Federal de Educação, que a Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República ora publica, visando a levar ao conhecimento de estudantes, universidades e outros cursos de Comunicação Social, bem como aos profissionais do setor e demais interessados, como serão, a partir de 1985, realizados os estudos de Comunicação Social no Brasil.

Brasília, 1984.

## DECRETO-LEI Nº 5.480 – DE 13 DE MAIO DE 1948

*Institui o Curso de Jornalismo no sistema de ensino superior do País, e dá outras providências. (1)*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no sistema de ensino superior do País, o Curso de Jornalismo.

Art. 2º – O Curso de Jornalismo tem por finalidade ministrar conhecimentos que habilitem de um modo geral para a profissão de Jornalista.

Art. 3º – O Curso de Jornalismo será ministrado pela Faculdade Nacional de Filosofia com a cooperação da Associação Brasileira de Imprensa e dos sindicatos representativos das categorias de empregados e empregadores das empresas jornalísticas.

Art. 4º – Para a organização e funcionamento do Curso de Jornalismo nos estabelecimentos de ensino não-federais, observar-se-á o disposto no Decreto-lei nº 421, de 11 de maio de 1938. (2)

Art. 5º – A estrutura do Curso de Jornalismo e bem assim as condições de matrícula e o regime escolar regular-se-ão por decreto.

Art. 6º – O Ministro da Educação baixará instruções, inclusive sobre as matérias referidas no artigo anterior, e dará outras providências, que possibilitem desde logo o início do Curso de Jornalismo na Faculdade Nacional de Filosofia.

Art. 7º – Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## RESOLUÇÃO Nº 11 – DE 6 DE AGOSTO DE 1969

*Fixa os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Comunicação Social.*

O Conselho Federal de Educação, na forma do que dispõe o art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e tendo em vista as condições do Parecer nº 631/69, que a esta se incorpora, homologado pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura, resolve: (1) (3)

Art. 1º – A formação de profissionais para as atividades de Jornalismo escrito, radiofônico, televisado e cinematográfico, de Relações Públicas, de Publicidade e Propaganda, de Editoração, de Documentação e Divulgação Oficial e de Pesquisa da Comunicação será feita no curso de graduação em Comunicação Social, do que resultará o grau de bacharel, de habilitação polivalente, ou com menção apenas das habilitações específicas.

Art. 2º – O currículo mínimo do curso de Comunicação Social compreenderá uma parte comum a todas as modalidades de habilitação e outra diversificada em função da habilitação específica.

Art. 3º – A parte comum, constituída de matérias básicas,

abrangerá as seguintes, além de Sociologia, integrante dos currículos do grupo de formação social:

- 1 – Fundamentos Científicos da Comunicação;
- 2 – Ética e Legislação dos Meios de Comunicação;
- 3 – Pesquisa de Opinião e Mercadologia;
- 4 – Introdução às Técnicas de Comunicação, compreendendo prática de:
  - a) Jornalismo Impresso, Radiofônico, Televisado e Cinematográfico;
  - b) Telerádiodifusão, Cinema e Teatro;
  - c) Relações Públicas;
  - d) Publicidade e Propaganda;
  - e) Editoração;
- 5 – Jornalismo Comparado;
- 6 – História da Cultura (especialmente dos meios de comunicação);
- 7 – Problemas Sociais e Econômicos Contemporâneos;
- 8 – Cultura Brasileira.

§ 1º – Complementarão o currículo pelo menos duas disciplinas de livre escolha, dentre as seguintes:

- |                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1 – Biblioteconomia e Bibliografia; | 8 – Filosofia, incluindo Lógica; |
| 2 – Cibernética;                    | 9 – Paginação e Revisão;         |
| 3 – Direito Usual;                  | 10 – Política e Administração;   |
| 4 – Documentação (Introdução);      | 11 – Produção e Emissão;         |
| 5 – Economia;                       | 12 – Psicologia Social;          |
| 6 – Estatística;                    | 13 – Redação e Edição.           |
| 7 – Idiomas Estrangeiros;           |                                  |

§ 2º – Os diplomados em curso de nível superior poderão ser dispensados das disciplinas de complementação ( art. 3º, § 2º).

Art. 4º – A formação profissional, constituída de áreas diversificadas, compreenderá:

a) para habilitação polivalente, o aprofundamento das Técnicas de Comunicação, cujo ensino tem seu começo na introdução (art. 3º, item 4), e mais duas disciplinas dentre as enumeradas no art. 3º, § 1º, não estudadas anteriormente;

b) para habilitação específica em Jornalismo (impresso, radiofônico, televisado e cinematográfico), o aprofundamento das técnicas das letras "a" e "b" do item 4 do art. 3º e mais quatro disciplinas dentre as mencionadas no § 1º do art. 3º, não estudadas anteriormente;

c) para habilitação específica em Relações Públicas, o aprofundamento nas técnicas da letra "c" do item 4 do art. 3º e mais quatro disciplinas dentre as mencionadas no § 1º do art. 3º, não estudadas anteriormente;

d) para habilitação específica em Publicidade e Propaganda, o aprofundamento nas técnicas da letra "d" do item 4 do art. 3º e mais quatro disciplinas dentre as mencionadas no § 1º do art. 3º não estudadas anteriormente;

e) para habilitação específica em Editoração, o aprofundamento na técnica da letra "e" do item 4 do art. 3º e mais quatro disciplinas dentre as mencionadas no § 1º do art. 3º.

Art. 5º – No ensino de Técnicas de Comunicação serão obrigatórias e exercitadas a redação verbal (na língua nacional e numa estrangeira) e a expressão plástica (organização, fotografia e ilustração), com base na comunicação visual, oral e escrita.

§ 1º – A essas disciplinas corresponderão aulas práticas e atividades profissionais, devendo o curso, para esse fim, dispor de:

(1) Ver Parecer CFE nº 1.203/77.

(2) A organização e o funcionamento do ensino superior são agora disciplinados pela Lei nº 5.540, de 28-11-68.

(3) O Parecer nº 631/69 foi substituído pelo Parecer nº 1.203/77.

- 1.— Jornal-laboratório;
- 2 — Estúdio-laboratório (para rádio, TV e cinema);
- 3 — Ateliê de Publicidade;
- 4 — Escritório de pesquisa de opinião e de mercado.

5 2º — Não dispondo dos órgãos acima, em qualquer área universitária, o curso manterá convênios com entidades públicas e privadas que possibilitem a prática de técnicas curriculares.

Art. 6º — A organização do currículo pleno atribuirá as áreas didáticas de cada disciplina, admitindo o desdobramento das matérias do currículo mínimo, bem como o acréscimo de disciplinas complementares que a escola julgar necessárias.

Art. 7º — A parte comum do curso deverá ser ministrada na metade da duração mínima prevista no art. 8º desta Resolução.

Parágrafo único. A parte diversificada, a que se reserva a outra metade da duração mínima do curso, é destinada à modalidade "a" ou a qualquer outra das previstas no mesmo art. 4º.

Art. 8º — O curso de Comunicação Social terá a duração mínima de 2.200 horas-aula no mínimo de 3 e no máximo de 6 anos letivos.

**PARECER CFE Nº 1.203/77**  
Aprovado em 5 de maio de 1977

*Currículo mínimo do curso de Comunicação Social*

**I — RELATÓRIO**

**1. Antecedentes**

Regulamentação — O ensino de Comunicação Social em nível superior, no Brasil, decorreu do Decreto-lei nº 5.480, de 13-5-43. Esse decreto, que implantou o ensino de Comunicação Social apenas em Jornalismo Impresso, atendeu a uma velha aspiração dos jornalistas, reivindicada desde o início do século.

Os primeiros cursos tiveram vários currículos mas, após a instalação do Conselho Federal de Educação, coube a este fixar a duração e o currículo mínimo dos novos cursos, o que ocorreu através dos Pareceres nºs 323/62, 984/65 e 631/69, que geraram a Resolução nº 11/69, atualmente em vigor.

Crescimento — Nos primeiros 25 anos, o crescimento dos cursos foi pequeno, tendo sido instaladas poucas escolas.

Na década de 60, principalmente a partir de 1968, o crescimento se acelerou. Até 1968, o número de cursos em funcionamento no País era de 20. Em 1972, esse número elevou-se para 46. Os cursos encontram-se concentrados nas regiões de São Paulo, Estado do Rio e Minas Gerais. Com exceção de sete estados, todos os outros possuem cursos de Comunicação Social, oferecendo, na sua maioria, duas ou mais habilitações.

Segundo levantamento recente feito pela ABEPEC, existem no País 56 cursos.

Evolução — Tendo em vista as características predominantes em diferentes momentos de sua evolução, distinguem-se três fases do ensino de Comunicação Social:

a) Clássico-humanística: Vai do início dos cursos até a segunda metade da década de 60. Caracteriza-se pela predominância de uma orientação européia, clássica. Restringindo-se quase exclusivamente ao ensino do jornalismo gráfico, as escolas analisam essa atividade sob os aspectos literário, ético-jurídico e histórico. Não dispondo de equipamento e de laboratórios, os cursos dão pouca ênfase ao treinamento técnico, indispensável ao manejo dos meios de comunicação. Tendem a desaparecer os vestígios dessa fase no ensino de Comunicação Social.

b) Científico-técnica: Inicia-se na primeira metade da década de 60 e consolida-se no final da mesma década, legitimada pelo Parecer nº 631/69, que implantou o currículo em vigor. Caracteriza-se pela introdução nos cursos, de uma orientação calcada no modelo norte-americano de ensino de Comunicação Social. A ênfase recai no tratamento técnico-científico do fenômeno da comunicação. A nível de currículo, são introduzidas matérias que visam a ensinar os fundamentos psicológicos, sociológicos e antropológicos da Comunicação Social além das técnicas de pesquisa, (entre as quais as de análise e conteúdo) de base quantitativa.

O modelo utilizado para descrever o processo da Comunicação Social é a proposta original, porém, formalista, do *Quem diz o que, através de que canal a quem e com que efeitos*, de Harold D. Lasswell.

Introduz-se no currículo um maior número de disciplinas técnicas. Esse fato, aliado a outro — o recrutamento de professores no mercado de profissionais de Comunicação Social, produz nos cursos um movimento pela aquisição e implantação de laboratórios e equipamentos que permitem melhor treinamento técnico. O ensino assume, então, uma conotação pragmática.

Nesta fase, alarga-se o campo de ensino da Comunicação Social. O currículo implantado em 1969, sensível às demandas impostas pelo crescimento das atividades econômico-industriais, criou habilitações em Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, e em Editoração. Conservou, no entanto, uma orientação gutemberguiana, conferindo excessivo peso às matérias destinadas à preparação de profissionais para veículos impressos.

c) Crítico-reflexiva: Depois do acelerado crescimento da década anterior e do começo da atual, o sistema de ensino de Comunicação Social entra num ritmo de crescimento moderado. Embora ainda sofram as conseqüências da expansão explosiva do período anterior, como falta de professores qualificados, desorganização administrativa, baixo nível de ensino e deficiências de equipamentos e laboratórios, as escolas começam a adquirir as condições de tranquilidade necessárias ao desenvolvimento da reflexão. Ao lado da preocupação com a eficiência ainda não atingida do treinamento profissional, desenvolve-se com efeito, o nível da reflexão teórica. Tendo a Comunicação Social perdido o caráter de novidade, ou de moda, pode-se, agora, graças à experiência adquirida pelas escolas e pelo surgimento dos primeiros cursos de pós-graduação em nível de mestrado, avaliar o seu correto significado e importância dentro da sociedade. É forçoso reconhecer tratar-se de tendência que irá acentuar nos próximos anos. Mas, a rigor, não se pode falar ainda em preocupação teórica para grande parte do sistema de ensino, que continua a consumir suas melhores energias no esforço de aquisição de condições mínimas de funcionamento.

Justificativa — A Comunicação Social estabelece o relacionamento entre o homem e homem, família e família, cidade e cidade, estado e estado, Nação e Nação; mantém a paz e constrói o Mundo, ou excita os povos, levando-os à guerra e à destruição.

Daf a eminência do ensino da Comunicação Social e o cuidado que se deve ter ao propor-se um currículo base, no preparo do homem que será o instrumento gerador da paz ou da guerra, através de seus veículos próprios de comunicação.

Depois de alcançarmos mais de cinco dezenas de cursos de Comunicação Social e de assistir a uma evolução gigante dos meios de comunicação e sua metodologia própria, não poderia o Conselho Federal de Educação colocar-se à margem de todo esse processo. Decidiu-se então pela reformulação do currículo mínimo do curso, pelo estudo das respectivas habilitações e pela indicação, em grau mínimo, de um instrumental próprio do aprendizado.

Decidida pelo Conselho Federal de Educação a reformulação do currículo mínimo, designado o relator, este passou à pesquisa e à reformulação.

Correspondência foi endereçada às universidades brasileiras e outros solicitando colaboração. Resposta veio das seguintes universidades: Fundação Universidade do Maranhão, Universidade Federal da Bahia, Universidade de São Paulo, Faculdade de Comunicação Hélio Alonso, Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, Universidade Federal de Santa Maria, Universidade de Mogi das Cruzes, Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais e Instituto Metodista do Ensino Superior. A eminente professora Lena Castello Branco Ferreira Costa ofereceu valiosa contribuição.

Dirigiu-se o relator à Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa da Comunicação — ABEPEC, de quem recebeu valiosa colaboração. Realizou a ABEPEC o Seminário Nacional sobre Estrutura do Ensino de Comunicação Social de 26 a 30 de outubro de 1975, em Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, durante o qual o relator colocou diante dos profissionais de Comunicação, o problema da reformulação do currículo mínimo. Para tanto, com o apoio do professor Edson Machado de Sousa, diretor do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, a ABEPEC reuniu, no período de 27 a 31 de maio de 1976, em Brasília, um grupo de especialistas selecionados, conforme os seguintes critérios: representação das regiões onde o ensino de Comunicação Social adquiriu maior importância, e representação das diversas áreas de estudos.

O grupo ficou, assim constituído: prof. José Salomão David Amorim, presidente da ABEPEC; prof. Eduardo Daitay Bezerra de Menezes, Universidade Federal do Ceará; prof. Francisco Henrique Diana de Araújo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Rio Grande do Sul; prof. José Tavares de Barros, Universidade Federal de Minas Gerais; Nely de Camargo, Universidade de São Paulo; prof. Othon Fernando Jambeiro Barbosa, Universidade Federal da Bahia; prof. Roberto do Amaral Vieira, Universidade Federal do Rio de Janeiro; prof. Sérgio Dayrell Porto, Universidade de Brasília; estudante Luís José Magalhães Joca, Representação Estudantil do Departamento de Comunicação da Universidade Federal do Ceará.

A este grupo de eminentes educadores, mais o representante estudantil pela contribuição que ofereceu, quanto à situação do problema e à indicação de algumas linhas-mestres para sua reformulação, o relator endereça seu apreço e seus melhores agradecimentos.

Após a divulgação restrita da proposta da ABEPEC, recebeu o relator direta e indiretamente, a crítica construtiva de educadores e técnicos do setor, bem como de organizações e escolas envolvidas em Comunicação Social.

Em todo o material proveniente da ABEPEC e da crítica que ele recebeu de vários pontos do País e que alcançou o relator, foi colocado perante outro grupo de trabalho, agora, escolhido por ele próprio na cidade de São Paulo: Jaci Correia Maraschin, Editoração, Presidente; Eli Eser Barreto Cesar, Filosofia; Reinaldo Brose, Rádio e TV; José Marques de Melo, Fundamentos Científicos da Comunicação; Antônio Carlos Ruótulo, Jornalismo; Marisete de Oliveira, Relações Públicas; José A. Daniello e Francisco Morel, Propaganda e Publicidade.

Este grupo realizou várias reuniões e depois de extensa pesquisa, apresentou ao relator um ante-projeto de currículo mínimo e as emendas das matérias. Trabalha, atualmente, na indicação dos laboratórios e instrumental próprio para as habilitações que foram sugeridas e aceitas pelo relator.

A esse grupo, muito deve o relator pelos ingentes esforços realizados.

## 2. Diretrizes

A proposta do currículo mínimo do curso de graduação em Comunicação Social teve a presidência a necessidade da formação profissional que, além de habilitado ao desempenho eficiente de suas funções, pudesse intervir no processo social como agente de transformações. O comprometimento com a realidade e a cultura brasileira deverá assegurar, sobretudo, a preocupação permanente, em todo o curso, de aliar a formação teórica ao aspecto prático do ensino e ao fornecimento ao aluno, do instrumental teórico e técnico de intervenção.

Pretende-se a formação de profissional habilitado a utilizar e modificar as técnicas de Comunicação Social e, com elas, a partir de uma visão histórico-crítica, não apenas atuar, mas atuar como agente de transformação e desenvolvimento da sociedade em que está inserido, sem perda de uma visão humanística e universal, sem o que a universidade carece de sentido.

Pretende-se o rompimento com a tendência à formação de profissionais que, embora capacitados à manipulação tecnológica, têm-se revelado despreparados para intervir no quadro de realidade política e cultural de seu País. Em uma via de rigorosa coerência, entende-se a Comunicação Social em uma sociedade em desenvolvimento como uma das formas mais eficazes de intervenção social para o desenvolvimento, sem prejuízo do papel que o comunicador social desempenha nas relações de Estado. A UNESCO, aliás, projeta idêntica perspectiva ( \* ) *in verbis*:

*"A comunicação é indispensável para esforço do Homem no sentido de melhorar a qualidade de vida. Afeta a sua produtividade, a sua expressão pessoal e as suas necessidades de vínculos sociais."*

Nos países menos industrializados, a principal tarefa está em aumentar a participação da população nos assuntos econômicos e nacionais, melhorar seus conhecimentos teóricos e práticos, fundi-los num sentimento nacional e permitir-lhes encontrar sua identidade cultural e pessoal no esforço dirigido para o desenvolvimento nacional. Sem a comunicação, sem o pleno emprego dos modernos meios de comunicação, ao lado das formas mais tradicionais de comunicação social, há poucas esperanças de se alcançar objetivos urgentes em curto tempo, especialmente, quando nesse esforço participam milhões de pessoas.

( \* ) Informe da UNESCO sobre Política e Planejamento da Comunicação — Paris, julho de 1972.

Na atualidade, os encargos da política e os cidadãos desses países não de prestar a mais alta atenção ao papel que a comunicação desempenha hoje na sociedade, e estudar como pode ela oferecer melhor contribuição, em todos os aspectos do desenvolvimento nacional.

Instrumento de educação permanente, a Comunicação Social tem as funções de:

- 1 — transmitir conhecimentos e veicular valores, de modo a assegurar ao homem da cidade e do campo o direito que tem, de acesso à informação;
- 2 — refletir as manifestações culturais, nacionais e regionais;
- 3 — difundir as nossas tradições culturais, asseguradoras da identidade nacional, veiculando, também, outras formas de expressão que fazem parte do patrimônio cultural da Humanidade;
- 4 — contribuir para a elevação dos padrões de bem-estar econômico e social de todo o povo;
- 5 — ampliar e difundir formas coletivas e individuais de lazer e entretenimento;
- 6 — reforçar e preservar nosso patrimônio artístico, favorecendo seu crescimento, mediante o estímulo à inovação e à criatividade;
- 7 — apresentar e discutir amplamente os problemas da sociedade;
- 8 — promover a participação, na sociedade nacional, das populações marginalizadas, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, especialmente, no item 6 do capítulo "Diretrizes".

Para oferecer viabilidade a essas funções, deverão desenvolver conhecimentos específicos necessários à identificação e à superação dos problemas de comunicação da sociedade brasileira contemporânea, habilitando o Comunicador Social, de posse de um conjunto de profissões, estruturalmente interligadas, mas funcionalmente diversificadas, ao desempenho do papel que lhe cabe. Esse objetivo poderá ser alcançado mediante:

- a) assimilação do instrumental indispensável à avaliação histórico-crítica da sociedade brasileira, mediante o estudo de formação econômica, política, social e cultural do País;
- b) desenvolvimento do conhecimento científico necessário à compreensão dos fenômenos da comunicação;
- c) estudo e desenvolvimento dos processos de produção e dos usos coletivos dos meios de comunicação;
- d) pesquisa, desenvolvimento e controle das tecnologias próprias da comunicação;
- e) proposição de problemáticas e desenvolvimento da pesquisa básica e aplicada, adequadas às necessidades de condições do País e da escola;
- f) estímulo ao desenvolvimento de práticas baseadas na criatividade;
- g) desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades relativos à Comunicação Social em sua dimensão artística ou estética.

No ensino da Comunicação Social, a universidade brasileira deverá, portanto, considerar "o respeito às diferenciações da Cultura Brasileira, oriundas da formação histórica e social do País, procurando relacioná-las no seu próprio contexto", na forma, aliás, do Plano Nacional de Cultura.

Assim, entende-se Comunicação Social como o processo ou ação de pôr em comum informações, conhecimentos, atitudes e valores, através da produção e uso coletivo de sistemas semióticos, e do desenvolvimento de tecnologias que levam à cooperação ou conflito, dominação ou diálogo.

O estudo e a prática desse processo têm implicações necessariamente com os diferentes níveis científicos de sua análise, com a dimensão artística e técnica da produção e circulação das mensagens, e com a visão dialética das trocas de informação, que decorre de sua natureza multilateral; a Comunicação é uma via de duas mãos.

## 3. Estrutura sugerida para o currículo mínimo

A proposta de currículo mínimo do curso de graduação em Comunicação Social em termos de anteprojeto de resolução anexa a este parecer, foi organizada face às sugestões apresentadas pelo grupo de trabalho liderado pelo Professor Jaci Correia Maraschin, que examinou todas as contribuições recebidas pelo relator.

A sugestão de alteração do currículo mínimo vigente, mencionada na Resolução nº 11/69-CFE, é a seguinte:

- a) Matérias de Fundamentação Geral Humanística
- 1 — Problemas Sócio-culturais e Econômicos Contemporâneos;
- 2 — Sociologia;
- 3 — Psicologia;

- 4 — Antropologia Cultural;
- 5 — Cultura Brasileira;
- 6 — Língua Portuguesa.

b) **Matérias de Fundamentação Específica**

- 1 — Teoria da Comunicação;
- 2 — Comunicação Comparada;
- 3 — Sistemas de Comunicação Social no Brasil;
- 4 — Estética e Comunicação de Massa.

c) **Matérias de Natureza Profissional**

- 1 — Técnicas de Codificação;
- 2 — Técnicas de Produção e Difusão;
- 3 — Deontologia dos Meios de Comunicação;
- 4 — Legislação dos Meios de Comunicação;
- 5 — Técnicas de Administração;
- 6 — Técnicas de Mercadologia.

b) **Matérias de Fundamentação Específica:**

- 1 — Teoria da Comunicação;
- 2 — Comunicação Comparada;
- 3 — Sistemas de Comunicação no Brasil;
- 4 — Estética e Comunicação de Massa.

c) **Matérias de Natureza Profissional:**

- 1 — Técnicas de Codificação;
- 2 — Técnicas de Produção e Difusão;
- 3 — Deontologia dos Meios de Comunicação;
- 4 — Legislação dos Meios de Comunicação;
- 5 — Técnicas de Administração;
- 6 — Técnicas de Mercadologia.

As disciplinas constantes das áreas "a" e "b" formam o tronco comum do curso, enquanto as disciplinas componentes da área "c" devem necessária e especificamente ser aplicadas ao respectivo campo profissional.

A distribuição da carga horária no currículo pleno de cada habilitação deverá obedecer, a juízo das respectivas escolas, à seguinte proporcionalidade entre as diferentes áreas de formação: a) Matérias de Fundamentação Geral Humanística — 30%; b) Matérias de Fundamentação Específica — 30%; c) Matérias de Natureza Profissional.

## II — CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Currículos de Área de Ciências Humanas, aprova o parecer do relator relativo ao novo currículo do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Rádio e Televisão, e Cinematografia.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1977 — Esther de Figueiredo Ferraz — Presidente *ad hoc*, B.P. Bittencourt — Relator, Maria Antônia Mac Dowell, Antônio Martins Filho, Eurides Brito da Silva.

## III — CONCLUSÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE REVISÃO DOS CURRÍCULOS

A Comissão Central de Revisão de Currículos, tendo examinado o projeto anexo, de currículo mínimo do curso de graduação em Comunicação Social apresentado pela comissão especial correspondente, e relatado pelo conselheiro B.P. Bittencourt, é de parecer que o projeto atende às exigências para regular a matéria, recomendando sua aprovação pelo plenário, com as emendas aprovadas pela própria comissão central.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1977 — Newton Sucupira; J.C. Milano; Tarcísio Meirelles Padilha; Edson Machado de Sousa.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

*Fixa o currículo mínimo para o curso de Comunicação Social.*

O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de atribuição legal e nos termos do Parecer nº 1.203/77, resolve:

Art. 1º — A formação de profissionais para as atividades de Comunicação Social se fará, em nível de graduação, através de curso regular, de que resultará o grau de bacharel em Comunicação Social, com as seguintes habilitações: a) Jornalismo; b) Publicidade e Propaganda; c) Relações Públicas; d) Rádio e Teledifusão; e) Cinematografia.

Art. 2º — Integram o currículo mínimo para o curso de Comunicação Social as seguintes matérias:

- a) **Matérias de Fundamentação Geral Humanística:**
  - 1 — Problemas Sócio-Culturais e Econômicos Contemporâneos;
  - 2 — Sociologia;
  - 3 — Psicologia;
  - 4 — Antropologia Cultural;
  - 5 — Cultura Brasileira;
  - 6 — Língua Portuguesa.

§ 1º — As matérias mencionadas nas alíneas "a" e "b" são comuns a todas as habilitações, e as constantes da alínea "c" devem ser, especificamente, aplicadas ao respectivo campo profissional, conforme o elenco discriminado no art. 1º, constantes nas ementas do anexo I.

§ 2º — Para a organização do programa de cada disciplina, deverão ser observados os conteúdos mínimos fixados nas ementas do anexo I, que integram esta resolução, e os desdobramentos que porventura venham a ser efetuados deverão tomar como ponto de referência os conteúdos mínimos fixados nas ementas respectivas.

§ 3º — A distribuição seqüencial das disciplinas no currículo pleno deverá observar o critério de maior concentração das Matérias de Fundamentação Geral Humanística e das Matérias de Fundamentação Específica na primeira metade da duração do curso, e das Matérias de Natureza Profissional na segunda metade.

Art. 3º — Na elaboração do currículo pleno do curso, poderão os estabelecimentos de ensino desdobrar as matérias do currículo mínimo, bem como acrescentar outras que julguem indispensáveis, atendendo sempre às características sócio-culturais e ocupacionais da região, às possibilidades da escola e o interesse dos alunos.

Art. 4º — O último semestre do curso será reservado, exclusivamente, a atividades profissionais supervisionadas, sob a forma de projetos experimentais na própria instituição e de treinamento nas empresas ou órgãos públicos, este sob a forma de estágios supervisionados.

§ 1º — A estruturação dos projetos experimentais deve corresponder à natureza específica de cada habilitação discriminada no art. 1º, sendo recomendável uma adaptação, às condições do mercado de trabalho local e regional.

§ 2º — O estágio supervisionado, desenvolvido pelos alunos sob a orientação dos professores e monitores, deve estar voltado para a realização de uma prática profissional intensiva, sendo indispensável, também, a avaliação crítica dos trabalhos realizados como ponto de apoio para gerar uma tecnologia nacional de Comunicação Social.

§ 3º — A carga horária, destinada às atividades profissionais supervisionadas, nunca será superior a 10% da carga horária total do currículo pleno e constituirá um período adicional de treinamento, não se incluindo, portanto, na distribuição proporcional das áreas de formação, tal como prevê o parágrafo único do art. 5º.

Art. 5º — Os cursos de Comunicação Social, ministrados num período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos com um termo médio de 4 (quatro) anos, deverão ter uma carga horária mínima de 2.200 horas/aula, que inclui as atividades de estágio supervisionado e excluído o tempo reservado a EPB e Educação Física.

Art. 6º — As universidades que mantenham curso reconhecido de Comunicação Social com habilitação em Editoração, podem continuar a mantê-lo, ou adaptá-lo aos termos desta resolução.

Art. 7º — O presente currículo mínimo entra em vigor no ano letivo de 1979.

§ 1º — As instituições de ensino de Comunicação Social poderão fazer adaptações curriculares, a seu critério, mantidas as exigências dos currículos mínimos anteriores, para os alunos admitidos à matrícula inicial, antes de 1979.

§ 2º — No decorrer de 1978, as instituições de ensino encaminharão à apreciação do CFE os anexos de seus regimentos devidamente adaptados a esta resolução.

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO I

### EMENTAS

#### MATÉRIAS DE FUNDAMENTAÇÃO GERAL HUMANÍSTICA

1. Problemas Sócio-Culturais e Econômicos Contemporâneos: Focalização científica dos principais problemas sócio-culturais e econômicos, enfrentados por diferentes países, principalmente pelos que integram a comunidade latino-americana.

2. Sociologia: Conceitos básicos de Sociologia. Noções de sistemas sociais, estratificação social e interação social.

3. Psicologia: Temas relacionados com a motivação e aprendizagem do comportamento, acentuando os fenômenos psico-sociais da comunicação humana.

4. Antropologia Cultural: A cultura humana nas sociedades, mostrando os processos que levaram à modificação do meio cultural numa perspectiva histórica. Semelhanças e diferenças de comportamento para sublinhar as características das manifestações culturais e dos processos de estabilidade, mudança e desenvolvimento que aí se verificam.

5. Cultura Brasileira: Tendência da cultura brasileira, em relação com suas origens e desenvolvimento histórico. Produção de bens culturais, a cultura de massa e a indústria cultural.

6. Língua Portuguesa: Revisão da gramática e aprimoramento da redação, bem como da linguagem moral com a finalidade de desenvolver a linguagem escrita e falada como instrumento de Comunicação Social.

#### MATÉRIAS DE FUNDAMENTAÇÃO ESPECÍFICA

1. Teoria da Comunicação: Estudo científico da comunicação, incluindo seus processos e efeitos; exames do papel que aí ocupa a Semiologia.

2. Comunicação Comparada: A Comunicação Social no mundo contemporâneo. Sistema de controle dos meios de Comunicação Social e papel que hoje assumem no processo de desenvolvimento dos povos.

3. Sistemas de Comunicação Social no Brasil: Formação e desenvolvimento dos sistemas brasileiros de comunicação na área da cultura, do espaço, e da utilidade, e sua comparação com os padrões internacionais de cada sistema.

4. Estética e Comunicação de Massa: Fenômenos estéticos relacionados, principalmente, com a cultura de massa, a produção e o seu consumo. Caracterização da mensagem estética presente nos diversos produtos levados ao público pelos meios de comunicação de massa.

#### MATÉRIAS DE NATUREZA PROFISSIONAL

##### – JORNALISMO

1. Técnicas de Codificação em Jornalismo: Linguagem jornalística: técnicas de captação, redação e edição dos fatos noticiáveis, além do treinamento para a análise comparativa dos padrões de Jornalismo Brasileiro.

2. Técnicas de Produção e Difusão em Jornalismo: Técnicas de produção no Jornalismo gráfico e no Jornalismo audiovisual. Técnicas de difusão extensiva e intensiva aplicadas ao Jornalismo nacional.

3. Deontologia dos Meios de Comunicação: Análise do comportamento social do Comunicador Social e suas responsabilidades éticas no exercício da profissão.

4. Legislação dos Meios de Comunicação: Legislação dos meios de comunicação do País. Análise comparativa com a legislação de outros países.

5. Técnicas de Administração em Jornalismo: A estrutura administrativa da empresa jornalística, sua caracterização econômica e estratégias.

6. Técnicas de Mercadologia em Jornalismo: Análise do mercado como elemento capaz de permitir o equilíbrio ou a expansão de empresas jornalísticas.

##### – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1. Técnicas de Codificação em Publicidade e Propaganda: Técnicas de criação de mensagem publicitária e de informação, argumentação e motivação na estratégia publicitária, com atenção especial à linguagem da propaganda política, econômica e institucional.

2. Técnicas de Produção e Difusão em Publicidade e Propaganda: Técnicas de composição e impressão, de produção do anúncio e do planejamento de campanhas. Veiculação, atendimento e avaliação do retorno possível.

3. Deontologia dos Meios de Comunicação: Análise dos códigos de ética publicitária no Brasil e no Exterior.

4. Legislação dos Meios de Comunicação: Legislação nacional sobre publicidade e propaganda, incluindo a Lei nº 4.680/65 e seus instrumentos complementares. Comparação com a legislação internacional na matéria.

5. Técnicas de Administração em Publicidade e Propaganda: Técnicas administrativas aplicadas à publicidade e administração de agências e departamentos de publicidade.

6. Técnicas de Mercadologia em Publicidade e Propaganda: Análise do mercado como elemento capaz de permitir o equilíbrio ou a expansão das agências de publicidade.

##### – RELAÇÕES PÚBLICAS

1. Técnicas de Codificação em Relações Públicas: Retórica e persuasão nas mensagens de relações públicas, com ênfase em técnicas de redação, de "pressrelease", publicações internas e outras.

2. Técnicas de Produção e Difusão em Relações Públicas: Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos audiovisuais de cerimonial e protocolo, de planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como campanhas, reuniões e eventos.

3. Deontologia dos Meios de Comunicação: Análise do comportamento social do Comunicador Social e suas responsabilidades éticas no exercício da profissão.

4. Legislação dos Meios de Comunicação: Legislação brasileira dos meios de comunicação. Análise comparativa com a legislação de outros países.

5. Técnicas de Administração em Relações Públicas: Técnicas administrativas aplicadas a Relações Públicas.

6. Técnicas de Mercadologia em Relações Públicas: Análise do mercado para posicionar os elementos de Relações Públicas na sociedade de consumo.

##### – RÁDIO E TELEDIFUSÃO

1. Técnicas de Codificação em Rádio e Televisão: Caracterização dos veículos rádio e televisão para estudar a linguagem do som e imagem, e o planejamento das mensagens de entretenimento, educacionais e de divulgação científica.

2. Técnicas de Produção e Difusão em Rádio e Televisão: Elementos humanos e técnicas de produção e difusão, incluindo som, montagem da fita sonora, material gráfico visual, movimentos, câmeras, iluminação, etc., e as diferentes modalidades de difusão.

3. Deontologia dos Meios de Comunicação: Análise do comportamento social do Comunicador Social e suas responsabilidades éticas no exercício da profissão.

4. Legislação dos Meios de Comunicação: Estudo da legislação brasileira dos meios de comunicação. Análise comparativa com a legislação de outros países.

5. Técnicas de Administração em Rádio e Televisão: Técnicas administrativas aplicadas às empresas de rádio e televisão.

6. Técnicas de Mercadologia em Rádio e Televisão: Análise do mercado como elemento capaz de permitir o equilíbrio ou a expansão das empresas de rádio e televisão.

## CINEMATOGRAFIA

1. Técnicas de Codificação em Cinema: Iniciação à linguagem como estudo específico do movimento, montagem, profundidade de campo, diálogo, espaço e tempo (linguagem cinematográfica).

2. Técnicas de Produção e Difusão em Cinema: Técnicas de leitura crítica — processo técnico e gráfico — e da realização de filmes, merecendo particular atenção o do campo documentário de curta metragem e o da pesquisa em cinema. Distribuição do produto fílmico e análise da produção cinematográfica brasileira.

3. Deontologia dos Meios de Comunicação: Análise do comportamento social do Comunicador Social e suas responsabilidades sócio-culturais no exercício da profissão.

4. Legislação dos Meios de Comunicação: Legislação brasileira dos meios de comunicação. Análise comparativa com a legislação de outros países.

5. Técnicas de Administração em Cinema: Técnicas administrativas aplicadas às empresas cinematográficas.

6. Técnicas de Mercadologia em Cinema: Análise do mercado como elemento capaz de permitir o equilíbrio ou a expansão das empresas cinematográficas.

### ANEXO II

Exigências de instalações e equipamentos para as disciplinas profissionais do curso de Comunicação Social — aditamento ao currículo mínimo aprovado pelo Parecer nº 1.203/77.

Pelo Parecer nº 1.203/77, este Conselho aprovou o currículo mínimo do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Rádio e Teledifusão e Cinematografia.

Acompanharam o parecer mencionado as ementas das matérias que o compõem.

É necessário, no entanto, que se façam exigências quanto a laboratórios, estúdios e aparelhamento, de modo a permitir que a parte prática do curso se desenvolva sem maiores dificuldades, dando ao formando os elementos indispensáveis ao bom exercício da profissão.

E é o que este parecer visa a propor. Consultados especialistas nas várias áreas cobertas pelas respectivas habilitações, chegaram, relator e comissão de currículo, à conclusão de que as indicações seguintes representam o mínimo indispensável à formação do profissional da Comunicação Social.

Certamente, as dimensões dos laboratórios, qualidade e quantidade do aparelhamento que cada unidade necessita, corre por conta da abundância de recursos que possui. Há, no entanto, um mínimo a se exigir que as respectivas comissões verificadoras, compostas de especialistas, terão o bom-senso de indicar a este conselho.

As entidades que vierem a pleitear novas habilitações, deverão de possuir os laboratórios, salas e estúdios indicados e, neles, o aparelhamento que permita a prática tranqüila dos alunos que se matriculam em função das vagas autorizadas.

Os cursos, já em funcionamento, terão o máximo de dois anos para colocar-se em termos das exigências deste parecer, exigências que, cumpridas, devem ser comunicadas a este conselho e, ao DAU, este para verificar sua suficiência.

Para a realização dos trabalhos laboratoriais requeridos pelas disciplinas profissionais, bem como para a manutenção dos projetos experimentais previstos na respectiva resolução, cada estabelecimento mantenedor do curso de Comunicação Social deve possuir os equipamentos mínimos a seguir discriminados:

a) Para a habilitação em Jornalismo: Redação Modelo, Oficina Gráfica, Sala de Diagramação, Laboratório Fotográfico, Laboratório de Rádio, Tele e Cinejornalismo, Hemeroteca.

b) Para a habilitação em Publicidade e Propaganda: Redação Modelo, Laboratório de Planejamento Gráfico, Laboratório de Comunicação Audiovisual, Oficina Gráfica, Laboratório de Pesquisas Mercadológicas, Laboratório Fotográfico.

c) Para a habilitação em Relações Públicas: Redação Modelo, Laboratório de Planejamento Gráfico, Laboratório de Comunicação Audiovisual, Laboratório de Pesquisa de Opinião Pública, Laboratório Fotográfico.

d) Para a habilitação em Rádio e Teledifusão: Redação Modelo, Laboratório Fotográfico, Laboratório de Comunicação Visual, Estúdio de Rádio, Estúdio de Televisão, Discoteca e Arquivo de Tapes e Fitas gravadas.

e) Para a habilitação em Cinematografia: Laboratório de Filmagem, Laboratório de Montagem e Sonorização, Laboratório Fotográfico, Laboratório de Comunicação Visual, Laboratório de Animação Cinematográfica, Filmoteca, Sala de Exibição Cinematográfica.

A adaptação dos atuais laboratórios dos cursos de Comunicação Social deverá ser feita, nos termos do presente parecer, até o início do ano letivo de 1979, devendo comunicá-la ao CFE para efeito de fiscalização pelo DAU.

### III — CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Currículo da Área de Ciências Humanas aprova o parecer do relator relativo ao instrumental mínimo para a prática das disciplinas profissionais do curso de Comunicação Social com habilitações em: a) Jornalismo; b) Publicidade e Propaganda; c) Relações Públicas; d) Rádio e Teledifusão; e) Cinematografia.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1977 — Esther de Figueiredo Ferraz — Presidente *ad hoc*; B.P. Bittencourt — Relator; Maria Antônia Mac Dowell; Antônio Martins Filho; Eurides Brito da Silva.

### IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O plenário do Conselho Federal de Educação, acolhendo o Processo nº 11.005/74, originário da Comissão Central de Revisão de Currículos, deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer e o projeto de resolução, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso de Comunicação Social.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### (I) LEI Nº 5.540 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

*Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.*

Art. 26 — O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei e outros necessários ao desenvolvimento nacional.

**MEC / CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**Aprovação do Currículo Mínimo do curso de Comunicação Social.**  
CCC – Par. nº 480/83, aprovado em 6-10-83 (Proc. nº 1.623/80)

**I – RELATÓRIO**

**1. Preliminares**

1.1. Por despacho do Senhor Presidente da Comissão Central de currículos, foi-lhe distribuído, em 2 de dezembro último, para relatar, o processo em epígrafe, que contém projeto de novo currículo para o curso de Comunicação Social, decorrente da Indicação nº 6/80-CFE, de iniciativa do Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza.

1.2. A indicação foi objeto de exame preliminar no Parecer nº 1.056/80-CFE da lavra do Conselheiro Dom Luciano José Cabral Duarte, cuja conclusão foi aprovada pelo Plenário nos seguintes termos, verbis:

*“IV – Decisão do Plenário*

*O Conselho Federal de Educação, reunido em sessão plena, nesta data, acolhendo o Processo nº 1.623/80, originário da Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, deliberou, por maioria, aprovar a conclusão da Câmara, no sentido de aprovar a Indicação nº 6/80, do ilustre Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza, a fim de que o Conselho Federal de Educação constitua um grupo de trabalho, incluindo profissionais da área de Comunicação Social, para uma revisão em profundidade do assunto em foco, dentro do prazo de 12 (doze) meses” (Cf. Documento nº 239, pp. 111/115).*

1.3. Em cumprimento à decisão plenária, o Presidente do Conselho baixou a Portaria nº 179/80, nomeando comissão constituída dos Conselheiros Maria Antônia Amazonas Mac Dowell, Júlio Gregório Garcia Morejón, Paulo Nathanael Pereira de Souza, e dos Professores Florivaldo Matos, José Salomão David de Amorim e Nicola Boar, para, sob a presidência do que fosse por eles eleito, procederem ao estudo do currículo do curso de Comunicação Social e demais recomendações do Parecer nº 1.056/80-CFE.

1.4. A Comissão Especial, sob a presidência do Conselheiro Júlio Gregório Garcia Morejón, desincumbiu-se de forma primorosa da tarefa que lhe foi confiada, apresentando, na conclusão de suas atividades, documento-síntese, nascido do consenso de seus integrantes, contendo itens e sugestões demorada e democraticamente debatidos e votados em suas reuniões.

O documento apresentado traduz, assim, a opinião predominante das categorias profissionais, das escolas, professores e alunos, bem como das empresas do setor da Comunicação Social, conforme se verifica pela leitura da copiosa documentação acostada aos autos.

**2. Do Mérito**

**2.1. Antecedentes**

Em 35 anos de existência, o ensino de Comunicação Social no Brasil passou por várias fases. A primeira, de seu início em 1946 até a década de 60, de caráter humanístico por ter como parâmetro o estilo de formação humanística clássica, de inspiração européia, que dava ênfase aos estudos dos aspectos filosóficos, históricos e literários do jornalismo e às matérias de cultura geral. A segunda fase, predominante na década de 60, baseada na tradição de ensino norte-americana, caracterizava-se pela ênfase ao estudo da Comunicação

mediante o enfoque funcionalista e empírico. Nesta fase, respondendo à demanda de novos profissionais, resultante do fortalecimento do processo de industrialização, incorpora-se ao ensino do jornalismo impresso, o da publicidade e o de relações públicas. É dada também ênfase ao ensino técnico e instrumentalizante.

Acompanhando a tendência geral do ensino superior, sensível às pressões por vagas na universidade, amplia-se consideravelmente o número de cursos de Comunicação. Uma terceira fase se inaugura nos primeiros anos da década de 70, marcada pela preocupação com os aspectos teóricos da Comunicação e com a superação e crítica dos modelos teóricos importados nas etapas anteriores, considerados insuficientes para explicar a realidade da comunicação em países em desenvolvimento. O esforço neste sentido possibilitou considerável avanço das reflexões, traduzidas em teses, livros, artigos e em acentuada melhoria do ensino teórico.

É necessário frisar que a divisão acima tem valor relativo, uma vez que a tendência para um modelo ou sua predominância numa fase não impedem a vigência do modelo anterior. Diferentes modelos coexistem nos diversos momentos. Assim, a fase atual, sem excluir a presença de elementos das anteriores, é marcada pelas seguintes características:

2.1.1. Desde o final da década de 70, acentuaram-se as críticas de setores empresariais, secundadas por setores oficiais, ao ensino de Comunicação. Alguns defendiam a extinção pura e simples dos cursos de Comunicação, por não considerarem necessária a formação de profissionais em cursos específicos de Comunicação. Esse ponto-de-vista chegou a sensibilizar certas áreas, preocupadas com o fechamento do mercado de trabalho em geral para profissionais de formação superior, devido às dificuldades econômicas do País. Argumentava-se que o requisito essencial para o desempenho da profissão de comunicador era o bom conhecimento da realidade social em seus múltiplos aspectos: político, cultural, econômico, científico etc.

O conhecimento dessa realidade permitiria representá-la adequadamente mediante o uso de um referencial simbólico — as técnicas e linguagens próprias dos vários meios e atividades de Comunicação com que operava. Quanto a estas técnicas e linguagens, poderiam ser perfeitamente dominadas através da prática profissional, nos próprios meios e atividades de Comunicação, dispensando-se, portanto, a escola para sua aprendizagem. Contra esta tese se mobilizaram os setores acadêmicos e profissionais, os quais apontavam o caráter incompleto destes argumentos e defendiam, ao mesmo tempo, os cursos de Comunicação. Concordavam que o profissional da Comunicação precisa conhecer a realidade social em que vai intervir e também as técnicas e linguagens de sua profissão, mas — e era a primeira observação — este conhecimento não se deve limitar às técnicas consagradas pelo uso. Deve contemplar a possibilidade de se transcender as práticas usuais, pela pesquisa e criação de novos recursos expressivos, sendo os cursos de Comunicação o ambiente adequado para isto. É também dentro dos cursos de Comunicação que se poderá dedicar um esforço substantivo a um terceiro aspecto necessário à formação do Comunicador, negligenciado pelos críticos dos cursos: trata-se de aprofundar o conhecimento sistemático dos meios de comunicação social (rádio, televisão, jornais, revistas) e as atividades de comunicação (publicidade e relações públicas), que assumiram importância fundamental na sociedade, tornando-se em decorrência indispensável conhecer e investigar a maneira como se organizam, funcionam, se articulam com as demais instituições e influem nos comportamentos individuais e coletivos. O Comunicador necessita compreender o significado de seu trabalho e o significado do trabalho das instituições de comunicação dentro da sociedade.

2.1.2. Outras críticas, estas coincidindo com as que há anos vinham sendo feitas por professores, estudantes e profissionais, diziam respeito à qualidade do ensino ministrado nos cursos de Comunicação. Dirigiam-se aos seguintes aspectos: precariedade de instalações das escolas, falta de equipamentos, desatualização das bibliotecas, condições de trabalho inadequadas e falta de oportunidade de aperfeiçoamento profissional para o corpo docente, falta de autonomia das escolas nas práticas curriculares e em outras questões de organização dos cursos etc.

2.1.3. A essas críticas, somou-se uma terceira ordem de restrições de caráter conceitual, propostas por professores. Reexaminando a fase anterior de preocupação com os aspectos teóricos da Comunicação, considerou-se que ela permitiu lançar os fundamentos para a elaboração de uma teoria da Comunicação adequada à realidade brasileira e latino-americana, mas levou a um distanciamento indesejável na prática que, em certa medida, passou a ser considerada "atividade menor". Por outro lado, a preocupação, sem a necessária fundamentação na prática, impediu e retardou o encontro pela Comunicação de seu objeto. Daí a Comunicação não ter encontrado ainda seu objeto específico, o que só será possível através da prática. Seria, portanto, uma crise de identidade. O caminho para a superação da presente situação estaria na reabilitação da prática, com uma diferença das etapas anteriores: agora não mais a prática intuitiva e cega, o aprendizado mimético, mas uma práxis, assim entendida a prática que remete ao questionamento teórico e vice-versa.

## 2.2. Os Trabalhos da Comissão

2.2.1. Ao iniciar seu trabalho, a Comissão Especial decidiu fazer um levantamento da situação dos cursos e ouvir os setores interessados na questão da formação profissional; a comunidade acadêmica (diretores de escolas, corpos docentes e discentes) e as áreas empresarial e profissional. Isto foi feito através de questionário submetido aos setores interessados, através de outros documentos enviados à Comissão Especial e de contatos pessoais mantidos entre as partes.

2.2.2. No decorrer do primeiro semestre de 1981, houve grande mobilização em defesa dos cursos de Comunicação por parte de estudantes, escolas, professores e profissionais das mais diversas áreas, receosos de seu fechamento. Em consequência, na reunião da Comissão Especial sobre Ensino de Comunicação, de 30 de junho de 1981, foi aprovado, à unanimidade, a seguinte preliminar de trabalho, *verbis*:

*"Não constitui nem constituirá objeto de sua agenda de trabalho qualquer proposta ou intuito de extinção dos atuais cursos de Comunicação, mantendo seu objetivo de desenvolver todos os esforços no sentido de aperfeiçoar a qualidade do ensino, pesquisa e atividade de extensão dos cursos de Comunicação em nível superior".*

Na mesma reunião, decidiu-se solicitar ao Presidente do Conselho a ampliação do número de membros da Comissão, convidando para integrá-la representantes dos estudantes de Comunicação, das escolas de Jornalismo, dos publicitários e dos profissionais de Relações Públicas, Rádio, Televisão e Cinema. A partir de então, a composição da Comissão Especial foi sendo ampliada até chegar a 21 membros.

## 2.3. Diretrizes Curriculares

2.3.1. A Comunicação é um recurso econômico, cultural e político fundamental na sociedade moderna, devendo sua utilização ser objeto de planejamento racional, levando em conta os interesses dos diversos setores da sociedade. As evidências dessa importância são demonstradas pela magnitude dos sistemas de comunicação social instalados, que condicionam e determinam os comportamentos individuais e coletivos.

Nesse sentido, observa-se existirem três áreas cognoscitivas, através das quais adquirem as percepções e valores que orientam os comportamentos:

- a) a vivência direta da realidade;
- b) a experiência intermediada pela ação de grupos como a família, a escola e as comunidades;
- c) a experiência proporcionada pelos meios e atividades de comunicação social.

As percepções e valores adotados são o resultado do confronto entre as experiências vividas das três áreas. Neste confronto, os meios e atividades de comunicação social, por sua onipresença, se afirmam cada vez mais como fonte de formação dos valores. Outra evidência desta importância são as novas tecnologias de Comunicação, produtos

de pesquisa espacial, da Informática e dos avanços em outras áreas de conhecimento, que ampliam os usos da Comunicação e, ao mesmo tempo, a capacidade e velocidade de coleta, armazenamento, produção e circulação de dados e informações de toda espécie na sociedade. Tudo isso suscita hoje um intenso debate internacional e internamente nas Nações sobre as condições em que se devem incorporar as novas tecnologias e serviços de Comunicação.

Em documento preparado para a UNESCO, sobre a formação do Comunicador, especialistas latino-americanos afirmam que a Comunicação é um processo de conhecimento e de interrelação humana que, por sua influência sobre indivíduos e grupos, determina e condiciona o comportamento. A direção desta influência dependerá, no entanto, das características de cada sociedade. Assim, a comunicação social poderá desempenhar "*um papel de dinamização ou esclerotização do desenvolvimento integral, de promoção ou impedimento da mudança social, de respeito à identidade cultural dos povos ou de alienação, de racionalização ou distorção do progresso científico e técnico, de democratização econômica e política ou de elitização e concentração da riqueza e do poder, do equilíbrio nas relações internacionais ou de hegemonização-satelitização, conforme quem a use, como a use e para que a use*".

Essas circunstâncias conferem responsabilidade especial aos profissionais da área de Comunicação, cujas tarefas prioritárias na sociedade brasileira são de contribuir através das atividades que lhes são próprias, para criar e aperfeiçoar os fundamentos democráticos da sociedade; criar e aperfeiçoar relações sociais fundadas nos critérios de justiça social, mediante, entre outras práticas, a distribuição equitativa dos bens materiais e culturais; ampliar as possibilidades de participação de todas as camadas da sociedade nas decisões que lhes digam respeito; fortalecer o desenvolvimento integral do País, visto este não apenas nos aspectos físicos e econômicos, mas também sociais, políticos e culturais; fortalecer a identidade cultural das diversas camadas da sociedade; fortalecer a autonomia e independência nas relações com as demais Nações, relações estas que devem ser fundadas nos princípios de igualdade e liberdade.

No plano específico da Comunicação, são tarefas do profissional da área contribuir para:

Aperfeiçoar práticas democráticas nas relações de produção de mensagens e nas relações entre os produtores de mensagens com as fontes de informação e o público usuário; desenvolver e ampliar a pesquisa e a reflexão sobre a Comunicação e seu impacto sobre a sociedade; explorar e criar novas possibilidades de expressão artística e cultural através das técnicas e linguagens de comunicação; e explorar novos usos para a comunicação na sociedade.

Para exercer estas tarefas, é necessário dominar um conjunto de conhecimentos que podem ser agrupados em três áreas:

— de *Ciências Sociais*, englobando um conjunto de matérias que permitam ao estudante o conhecimento da realidade social em que vai operar e, ao mesmo tempo, lhe forneçam modelos teóricos e metodológicos para analisar o sistema de produção e os processos de mudança social;

— de *Ciências da Comunicação e da Linguagem*, que lhes permitam conhecer os sistemas de comunicação existentes ou necessários à sociedade, os métodos e modelos teóricos para sua interpretação e as técnicas e linguagem para operá-las;

— de *Filosofia e Arte*, reunindo matérias que permitam ao estudante compreender os aspectos existenciais e estéticos dos fenômenos, além de levá-lo a uma reflexão ética sobre os problemas da ação humana diante dos valores sócio-culturais.

Para possibilitar aos estudantes a aquisição destes conhecimentos, o sistema de ensino de Comunicação deve contar com meios materiais e humanos mínimos na forma de equipamentos, instalações, bibliotecas e recursos humanos.

Deve, por outro lado, organizar adequadamente as relações pedagógicas e institucionais internas dos cursos; destes com os demais organismos na hierarquia educacional e com a comunidade. Neste sentido uma série de medidas e recomendações são propostas no corpo do anteprojeto de Resolução sobre o Currículo Mínimo em pauta.

2.3.2. No que diz respeito ao currículo, nortearam a sua elaboração as seguintes diretrizes:

2.3.2.1. incorporar as três áreas de conhecimentos necessários à formação: Ciências Sociais, Ciências da Comunicação e da Linguagem e Filosofia e Arte;

- 2.3.2.2. respeitar o princípio de flexibilidade do ensino;
- 2.3.2.3. ampliar, fortalecer e especificar as matérias técnico-laboratoriais, com objetivo de reforçar as atividades de caráter prático, entendendo-se como tal não a prática meramente imitativa, mas a prática acompanhada da reflexão crítica sobre seu significado;
- 2.3.2.4. recomendar aos cursos que organizem as atividades em torno de projetos, a fim de permitir a integração curricular horizontal e vertical e de se evitar a fragmentação do ensino;
- 2.3.2.5. recomendar o rompimento da tendência à divisão rígida entre matérias teóricas e práticas;
- 2.3.2.6. exigir que os cursos se equipem da maneira mais completa possível;
- 2.3.2.7. incorporar ao currículo novas matérias decorrentes do desenvolvimento de novas áreas dentro da Comunicação;
- 2.3.2.8. recomendar a articulação de uma relação orgânica entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.3.2.9. fortalecer o ensino de Redação em Língua Portuguesa.

#### 2.4. Habilitação

Decidiu a Comissão Especial que não trataria da extinção de habilitações, nem abordaria, em seu Relatório, a questão da exigência de bacharelado para o exercício profissional, por ser matéria do âmbito das regulamentações profissionais. Manifesta, porém, sua integral confiança na formação em nível de graduação.

A Comissão Especial recomenda que seja incentivada de todas as formas a implantação da habilitação em *Radialismo (Rádio e TV)*, que substitui, na proposta de Resolução, a habilitação anteriormente denominada *Rádio e Televisão*. As disciplinas técnico-profissionais da habilitação foram fixadas tendo em vista a formação de profissionais para as seguintes atividades e funções: Autor Roteirista, Diretor Artístico ou de Produção, Produtor Executivo, Diretor de Programas, Diretor Musical, Diretor de Programação, Diretor de Imagens, Assistente de Produção, Coordenador de Produção, nos termos do Decreto nº 84.134, de 30-10-79.

Quanto à habilitação em *Editoração*, decidiu a Comissão Especial mantê-la no âmbito do curso de Comunicação Social, em face da importância da indústria livreira no País e por ser prática profissional nitidamente aparentada com as demais habilitações. Julga necessário, no entanto, que se faça um esforço para divulgar as possibilidades do mercado de trabalho para editores, não só de livros como de discos, microfílm, videotextos e outros produtos, bem como o destacado papel cultural que desempenham estes profissionais.

*O Relator, voto vencido, se submete à decisão do Plenário que mudou o nome da habilitação Editoração para Produção Editorial com conseqüente mudança em nome de disciplinas.*

#### 2.5. Propostas para a Melhoria do Ensino

##### 2.5.1. Condições Acadêmicas

2.5.1.1. O Ensino da Língua Portuguesa — As deficiências observadas neste campo, afetando todas as áreas da universidade, são particularmente sensíveis na de Comunicação Social. Trata-se, aqui, de dar ao ensino do idioma sentido produtivo, mobilizando, para a prática, os conhecimentos descritivos a que o aluno teve acesso no 1º e 2º graus.

2.5.1.2. Trata-se de repassar esses conhecimentos sempre com a perspectiva de um produtor de textos, colocando, além disto, o estudante em contato corrente com as normas em uso, quer provenham de leis ortográficas, de critérios consuetudinários, de procedimentos específicos recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou resultem de condições impostas pelas indústrias gráficas e da mídia eletrônica. Recomenda, assim, a Comissão Especial:

- a) que o ensino da Língua Portuguesa seja ministrado como disciplina prática de redação e expressão oral nos três primeiros períodos do curso, ocupando nunca menos de 60 horas semestrais; e, do quarto ao penúltimo semestre, com a mesma carga horária, haja sempre disciplina do rol de habilitação específica que envolva redação e expressão oral;
- b) que o ensino seja ministrado, nos sete primeiros períodos do curso, para as disciplinas previstas no item a, em laboratórios de redação;

c) que, nos três primeiros períodos, o ensino da Língua Portuguesa — redação e expressão oral — seja ministrado com ênfase na gramática e na estilística geral do idioma, apoiado em textos de Literatura Nacional dos quais se exigirá a leitura obrigatória. Corresponderão esses três períodos à matéria denominada no currículo Língua Portuguesa;

d) que, nos quatro períodos subseqüentes, nos quais a Língua Portuguesa — redação e expressão oral — será técnica e específica da habilitação pretendida, exija-se do professor a especialização correspondente.

##### 2.5.2. Corpo Docente

Reivindica-se, em linhas gerais, a criação de um plano de capacitação docente em Comunicação Social, bem como medidas de fortalecimento dos programas de pós-graduação *stricto e lato sensu*, com base no amplo levantamento estatístico realizado, no qual se evidencia o predomínio absoluto de professores que dispõem apenas de bacharelado.

##### 2.5.3. Fiscalização e Acompanhamento

Observa a Comissão Especial que parte dos problemas encontrados quanto às condições acadêmicas resulta de deficiências na fiscalização do cumprimento das resoluções anteriores relacionadas com os cursos de Comunicação Social e pede aos órgãos responsáveis maior vigilância sobre este ponto.

##### 2.5.4. Corpo Discente

A Comissão Especial reivindica, como aspiração ampla das entidades profissionais, que se institua no concurso vestibular, em caráter eliminatório, um nível mínimo de desempenho do candidato na prova de Língua Portuguesa.

##### 2.5.5. Corpo Administrativo

O corpo administrativo das escolas deverá incluir o pessoal técnico necessário à operação dos equipamentos dos laboratórios, bem como assegurar a adequada manutenção.

##### 2.5.6. Vagas para Profissionais

A Comissão insiste que as escolas recebam, nos seus cursos de Comunicação, independentemente de vagas, podendo para isto criar turmas especiais, os profissionais de nível superior da área de Comunicação Social que disponham de registro definitivo, estejam em exercício e possuam diploma de outro curso universitário. Esta matéria, por sua natureza, é da competência específica da Câmara de Ensino Superior, à qual deve ser encaminhada para o devido exame.

##### 2.5.7. Biblioteca e Hemeroteca

Tendo em vista a constatação de que as bibliotecas existentes nas escolas são, de modo geral, muito deficientes, recomenda-se:

- a) que, além do acervo mínimo, com o número de volumes, títulos e periódicos adequados ao efetivo do corpo discente, seja exigida das escolas a atualização permanente desse acervo;
- b) que as hemerotecas, além de jornais e periódicos de interesse geral, necessários às disciplinas técnicas, organizem coleções de publicações especializadas, editadas no Brasil e no Exterior.

#### 2.6. Instalações e Laboratórios

##### 1. Habilitação em Jornalismo

a) Redação — Máquinas de escrever, uma por aluno em aula, com o máximo de 45 máquinas por sala. Material de consumo constituído de papéis padronizados para meios impressos e eletrônicos. Um ramal telefônico por sala. Um teletipo de agência de notícias.

b) Planejamento Gráfico — Uma prancheta ou mesa de diagramação por aluno em aula. Material de consumo constituído de papel de diagramação, tabelas de conversão de medidas gráficas, catálogos de tipos e o mais que seja necessário para a confecção de diagramas. Uma mesa luminosa por sala, para visão de transparências.

c) Laboratório Fotográfico — (1) Uma máquina fotográfica formato 135, monobjetiva, reflex, com lente cambiável e fotômetro embutido, dispondo de objetiva normal, objetiva grande angular 24 mm ou 28 mm, teleobjetiva 200 mm e *flash* eletrônico (um conjunto por três alunos em aula); (2) conjunto de ampliador fotográfico dotado

de condensador, comandado por controlador de tempo de exposição, objetiva de diafragma variável, instalada em ambiente fotograficamente isolado, com as respectivas lanternas e banheiras (um conjunto por três alunos em aula); (3) outros equipamentos, de uso coletivo; tanque de lavagem, secadeira-estufa para negativos, secadeira-esmaltadeira para papéis, dimensionados adequadamente para o número de alunos em aula. Uma teleobjetiva de 400 mm. Anel de reprodução. Projetor de diapositivos com sincronizador de som e imagem. Arquivo fotográfico.

d) Laboratório de Radiojornalismo — Mesa de som com no mínimo seis canais, isolamento acústico, gravadores, toca-discos, microfones. Gravadores de som individuais e portáteis para uso em reportagem externa. Material de consumo: fitas de gravação, fitas gravadas com efeitos sonoros (ou discos equivalentes). Acervo de fitas gravadas.

e) Laboratório de Telejornalismo — (1) Câmara portátil de pelo menos um tubo, cor, Pal-M; (2) ilha de edição constituída de dois gravadores de no mínimo 3/4 de polegada, casete ou rolo aberto, e um programador de edição, compatíveis entre si e com o gravador portátil; (3) gravador portátil, cor, Pal-M; (4) pelo menos três *sunguns* de 1 KW cada um, com bateria (a potência necessária poderá ser compativelmente reduzida, caso o laboratório disponha de câmaras de dois ou três tubos); (5) conjunto de iluminação para ligação em corrente alternada, de 1 KW. Baterias para o equipamento portátil. Carregador de bateria. Microfones de diferentes utilidades para gravação externa. Monitores na ilha de edição. *Player* para reprodução das fitas gravadas. Televisor para recepção de programação VHF e UHF (onde ouvir emissora UHF). Material de consumo: fitas de *take* e de programa. Acervo de fitas gravadas. Tripé para câmara.

f) Hemeroteca — Além de periódicos especializados em jornalismo e/ou comunicação, coleção permanentemente atualizada de jornais diários locais e pelo menos um de circulação nacional; de revistas de informação geral e ilustradas. Arquivo de recortes e originais.

g) Jornal-laboratório — A escola deverá editar um jornal-laboratório, pelo menos, por mês de aula, com no mínimo oito páginas cada um, em formato tablóide ou *standard*. Tais veículos poderão ser impressos em gráfica própria ou contratada, cuidando-se, no entanto, que a apresentação (papel, tipologia etc.) corresponda ao produto usual na indústria jornalística regional.

## 2. Habilitação em Publicidade e Propaganda

a) Redação — Máquinas de escrever, uma por aluno em aula, com o máximo de 45 máquinas por sala. Material de consumo constituído de papéis padronizados.

b) Planejamento Gráfico — Uma prancheta ou mesa de diagramação por aluno em aula. Material de consumo constituído de papel de desenho, tabelas de conversão de medidas gráficas e o necessário para a conclusão dos trabalhos até o nível de arte-final. Uma mesa luminosa por sala, para visão de transparências.

c) Laboratório Fotográfico — Discriminação idêntica à da habilitação em Jornalismo.

d) Estúdio Fotográfico — Dotado de fundo infinito, parque de iluminação com capacidade de 6 KW, tripé para câmara, área mínima de 20 m<sup>2</sup>.

e) Laboratório de Rádio — Mesa de som com no mínimo seis canais, isolamento acústico, gravadores, toca-discos. Material de consumo: fitas de gravação, fitas (ou discos) musicais e de efeitos sonoros. Acervo de fitas gravadas (*jingles, spots* etc.).

f) Agência — Funcionando com setores de atendimento; planejamento; criação, mídia, produção gráfica; produção de RTC (rádio, televisão e cinema).

## 3. Habilitação em Radialismo

a) Redação — Máquinas de escrever, uma por aluno em aula, com o máximo de 45 máquinas por sala. Material de consumo constituído de papéis padronizados para meios eletrônicos.

b) Laboratório Fotográfico — Discriminação idêntica à da habilitação em Jornalismo.

c) Estúdio Fotográfico — Discriminação idêntica à da habilitação em Publicidade e Propaganda.

d) Laboratório de Rádio — Mesa de som com no mínimo seis

canais, isolamento acústico, gravadores, toca-discos. Material de consumo: fitas de gravação, discos (ou fitas) musicais e de efeitos sonoros. Acervo de fitas (programas) gravadas.

e) Estúdio de Rádio — Com espaço adequado para o número de alunos em aula, tratamento acústico e microfones de diferentes funções.

f) Laboratório de Televisão — (1) Estúdio com pelo menos três câmaras a cores de no mínimo um tubo, Pal-M, e iluminação completa; (2) *switch* de som com pelo menos duas mesas de *pick-up*; (3) *switch* com mesa de corte e controle de vídeo; (4) sistema de gravação de no mínimo 3/4 de polegada, Pal-M, e ilha de edição (dois gravadores e programador de edição) com monitores; (5) telecine; (6) unidade de externa, constituída de câmara portátil (pode ser uma das do estúdio, desde que com características de camereta), gravador portátil e sistema de iluminação completo; (7) *player* e monitor para exibição; (8) televisor Pal-M para recepção de programas em VHF e UHF, onde houver emissoras operando em UHF.

## 4. Habilitação em Relações Públicas

a) Redação — Máquinas de escrever, uma por aluno em aula, com o máximo de 45 máquinas por sala.

b) Laboratório de Pesquisas de Opinião — Constituído de mesas, cadeiras, máquinas de escrever e calcular, quadro de giz e mural, arquivos, mapas, equipamento para tabulação manual (para tabulação eletrônica, sugere-se a utilização de recursos da universidade, se houver, ou contratados, nos programas em que isto se fizer necessário).

c) Laboratório de Recursos Audiovisuais — (1) Recursos visuais: quadro de giz, cavaletes para álbum seriado, pranchetas, jogos de normógrafo; máquinas fotográficas formato 135, monobjetiva, reflex, com lente cambiável e fotômetro embutido, dispoendo de objetiva normal, grande angular, teleobjetiva e *flash* eletrônico; episcópio para projeção opaca; projetor de diapositivos com sincronizadores de som; telas de projeção; fundidor de imagens para diapositivos (dissolve control); (2) recursos auditivos: gravadores de som, amplificador de som com pelo menos duas caixas acústicas; (3) recursos audiovisuais: aparelhagem de videocassete, composta de gravador, câmara e monitor; televisor; projetor de filme sonoro 16 mm; projetor de filme sonoro 8 mm.

## 5. Habilitação em Produção Editorial

a) Redação — Máquinas de escrever, uma por aluno em aula, com o máximo de 45 máquinas por sala.

b) Planejamento Gráfico — Prancheta ou mesa de diagramação, uma por aluno em aula. Material de consumo constituído de papéis especiais para diagramação e arte, tabelas de conversão de medidas gráficas e mais o necessário para acabamento até o nível de arte-final. Uma mesa luminosa por sala, para visão de transparências.

c) Laboratório Fotográfico — Discriminação idêntica à da habilitação em Jornalismo.

## 6. Habilitação em Cinemas

a) Redação — Máquina de escrever, uma por aluno-aula, com o máximo de 45 máquinas por sala.

b) Laboratório Fotográfico — Constituído de uma máquina fotográfica formato 135, monobjetiva, reflex, com lente cambiável e fotômetro embutido, dispoendo de uma objetiva grande angular, uma teleobjetiva e uma lente normal — um conjunto para cada três alunos-aula; (2) conjunto de ampliador fotográfico dotado de condensador, comandado por controlador de tempo de exposição objetiva de diafragma variável, instalado em ambiente fotograficamente isolado, com as respectivas lanternas e banheiras — um conjunto por aluno-aula; (3) outros equipamentos, de uso coletivo: tanque de lavagem, secadeira-estufa para negativos, secadeira-esmaltadeira para papéis, dimensionados adequadamente para o número de alunos-aula.

c) Estúdio Fotográfico — Dotado de fundo infinito, parque de iluminação, com capacidade de 6 KW, com tripé para câmara, área útil privativa mínima de 20 m<sup>2</sup>.

d) Equipamento de Filmagem — Uma câmara cinematográfica na bitola de 35 mm, com capacidade de filmagem em sincronismo de som direto, com dois magazines de 120 m cada um, duas baterias secas recarregáveis, um recarregador de baterias, uma objetiva *zoom* ou

cinco objetivas diferentes de distância focal fixa, tripé com base "estrela" de cabeça giroscópica, um fotômetro profissional de luz refletida.

e) Equipamento de Gravação de Som — Um gravador de som direto, portátil, alimentado a bateria (corrente contínua) e operando com fita magnética de 6,35 mm, em carretel de até 18 cm de diâmetro, dotado de microfones de quatro tipos para diferentes situações da gravação.

f) Equipamento de Iluminação — Um conjunto de iluminação de 10 KW, com no mínimo oito cabeças, munidas dos respectivos suportes, bandeiras, filtros e porta-filtros.

g) Equipamentos de Edição — (1) Uma mesa de montagem de seis pratos, na bitola de 35 mm, avanço e retrocesso normal, rápido e quadro-a-quadro, som ótico e magnético, instalada em sala própria, com estantes e suportes para pedaços de filme; (2) apenas para os cursos em funcionamento em regiões metropolitanas que não contem com a prestação de serviço de transcrição por firmas especializadas, máquina de transcrição de som para banda magnética perfurada de 17,5 mm.

h) Sala de Projeção — Equipada para projeção de 35 mm e 16 mm (dois projetores para cada bitola, os de 16 mm operando com som ótico e magnético).

Observações: (1) Os alunos matriculados nos três últimos períodos do curso de Cinema produzirão no mínimo um filme de curta-metragem (10-15 min) por oito alunos-semester letivo, entendendo-se por filme produzido o que chega à primeira cópia; (2) é obrigatório que, ao completar o curso, cada aluno tenha participado da realização de três filmes; (3) a existência de equipamentos de *videotape* ou bitola de 8 mm no estabelecimento de ensino não invalida as exigências laboratoriais quanto às bitolas de 35 mm e 16 mm; (4) para cumprir a exigência do item (1) acima; poderão as escolas optar, na compra do equipamento suplementar, pela bitola de 16 mm, mantidas as características exigidas para o equipamento de 35 mm.

## 2.7. Currículo de Cinema

Dentro da filosofia geral, já exposta, de estimular o ensino com as atividades organizadas em torno de projetos, a proposta de estruturação de currículo mínimo na parte específica da habilitação em Cinema está sobretudo orientada para a realização de filmes. São identificadas, na equipe de realização do filme, seis funções em que a formação universitária se faz adequada, e que constituem, na lista de matérias, *Argumento e Roteiro, Direção do Filme, Organização da Produção, Fotografia e Iluminação, Som do Filme e Edição Cinematográfica*. Além dessas, três outras matérias procurarão descortinar ao estudante a possibilidade de conhecer e refletir sobre o cinema que é/foi feito por outros realizadores: *História do Cinema; Cinema Brasileiro e Análise do Filme*.

## II – VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, somos de parecer que o Conselho aprove o Projeto de Resolução anexo, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso de Comunicação Social.

Anexo — Projeto de Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 1984

*Fixa o Currículo Mínimo do curso de Comunicação Social, e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer nº 480, aprovado em 6 de outubro de 1983, e homologado pela Senhora Ministra da Educação e Cultura, em ..... / ..... / .....

#### RESOLVE:

Art. 1º — A formação de profissionais para as atividades de Comunicação Social será feita em curso de graduação, com as seguintes habilitações:

- a) Jornalismo
- b) Relações Públicas
- c) Publicidade e Propaganda
- d) Produção Editorial
- e) Radialismo (Rádio e TV)
- f) Cinema

Parágrafo único. Aos graduados será conferido o grau de Bacharel em Comunicação Social, indicando-se a habilitação.

Art. 2º — O currículo do curso de Comunicação Social é constituído por um tronco comum, por uma parte de matérias ou disciplinas, diversificadas em função das habilitações e por projetos experimentais.

§ 1º — As matérias ou disciplinas técnico-profissionais que integram a parte diversificada corresponderão a 50% da carga horária total, excetuada a carga horária de Projetos Experimentais.

§ 2º — As matérias ou disciplinas do tronco comum poderão distribuir-se ao longo do curso paralelamente àquelas de formação específica, ou concentrar-se nos dois primeiros semestres.

§ 3º — A escolha da habilitação far-se-á no ato da inscrição no vestibular, ou da matrícula, ou até o início do terceiro semestre do curso.

Art. 3º — O currículo mínimo do curso de Comunicação Social compreende as seguintes partes:

## I — TRONCO COMUM

### — MATÉRIAS OU DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Filosofia; Sociologia (Geral e da Comunicação); Língua Portuguesa — Redação e Expressão Oral; Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira; Teoria da Comunicação; Comunicação Comparada.

### — MATÉRIAS OU DISCIPLINAS ELETIVAS

Respeitada a proporção fixada no art. 6º, § 2º, além das disciplinas decorrentes da especificação das matérias ou disciplinas obrigatórias, deverá haver o acréscimo de outras, três das quais, pelo menos, tiradas da relação seguinte: Lógica; Psicologia; Língua Estrangeira; Economia; Geografia Econômica; Realidade Sócio-Econômica e Política Regional; Teoria Geral de Sistemas; Teoria Política; Teoria e Método de Pesquisa em Comunicação; Comunicação Comunitária; Planejamento em Comunicação; Política de Comunicação; Sistemas Internacionais de Comunicação; Comunicação em Tecnologia Educacional; Realidade Regional em Comunicação; História da Comunicação; Cultura Brasileira; História da Arte; Antropologia Cultural; História do Brasil; Estética e Cultura de Massa.

## II — PARTE ESPECÍFICA — MATÉRIAS OU DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

### HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

Língua Portuguesa — Redação e Expressão Oral; Fotojornalismo; Planejamento Gráfico em Jornalismo, Radiojornalismo, Telejornalismo; Técnica de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalística; Preparação e Revisão de Originais, Provas e Videotextos; Edição; Legislação e Ética em Jornalismo.

### HABILITAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS

Língua Portuguesa — Redação e Expressão Oral; Técnicas de Relações Públicas; Teoria e Pesquisa; Técnica de Opinião Pública; Técnicas de Comunicação Dirigida; Administração e Assessoria de Relações Públicas; Planejamento de Relações Públicas; Legislação e Ética de Relações Públicas.

### HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Língua Portuguesa — Redação Publicitária; Planejamento de Campanha; Produção Publicitária em Rádio, Televisão e Cinema; Produção Gráfica; Administração em Publicidade e Propaganda; Estatística; Mercadologia; Mídia, Ética e Legislação Publicitária.

### HABILITAÇÃO EM PRODUÇÃO EDITORIAL

Língua Portuguesa — Redação; Editoração; Fotografia; Indústria Editorial; Técnicas de Documentação na Indústria Editorial; Mercadologia; Comunicação Visual; Cálculo de Custos; Matérias-Primas; Legislação e Ética da Indústria Editorial.

### HABILITAÇÃO EM RADIALISMO (RÁDIO E TV)

Língua Portuguesa — Redação. Comentários e Narração em Rádio e em TV; Fotografia e Iluminação; Técnica de Produção e Interpretação para Rádio; Técnica de Produção, Interpretação e Seleção de

Imagens para Televisão; Direção de Programas; Organização de Produção; Mercadologia; Tecnologia em Rádio e TV; Elementos de Linguagem Musical; Legislação e Ética do Radialismo.

## HABILITAÇÃO EM CINEMA

Língua Portuguesa — Redação e Expressão Oral; Argumento e Roteiro; Direção do Filme; Organização de Produção; Fotografia e Iluminação; Som do Filme; Edição Cinematográfica; História do Cinema; Cinema Brasileiro; Análise do Filme; Legislação e Ética do Cinema.

## III — PROJETOS EXPERIMENTAIS

Os Projetos Experimentais compreenderão a produção, no último semestre do curso, de trabalho relacionado com a habilitação específica, em forma de monografia, fita gravada de som e imagem ou de som, filme cinematográfico sonoro, publicação impressa, campanha publicitária, plano de editoração, ou planejamento de programas de Relações Públicas — sempre realizados nos laboratórios da própria escola.

Art. 4º — A matéria Redação e Expressão Oral em Língua Portuguesa será ministrada obrigatoriamente nos três primeiros períodos (*semestres*) do curso, com ênfase na produção de textos no idioma nacional.

§ 1º — A partir do 4º período do curso e até o seu final, excluído o semestre dedicado a Projetos Experimentais, haverá sempre disciplina específica de Redação em Língua Portuguesa, ministrada com ênfase na produção de textos relacionados à habilitação.

§ 2º — A exigência de Redação-Laboratório prevista no parágrafo anterior não se aplica à habilitação em Cinema.

Art. 5º — As matérias ou disciplinas obrigatórias de parte específica serão ministradas por professor registrado como profissional na respectiva habilitação específica, sempre que a lei exigir este registro.

Parágrafo único. Tais professores devem comprovar experiência profissional de, no mínimo, três anos na área, além das exigências acadêmicas.

Art. 6º — Os cursos de Comunicação Social, a serem ministrados num período de 4 (quatro) a 7 (sete) anos, deverão ter uma carga horária mínima de 2.700 horas-aula, incluídas as 270 horas de atividades de projetos experimentais e excluído o tempo reservado a Estudo de Problemas Brasileiros e Educação Física.

§ 1º — Ao efetuar o desdobramento das matérias do currículo mínimo em disciplinas, para elaboração do currículo pleno, os estabelecimentos de ensino tomarão sempre como referência indicativa as ementas do Anexo I.

§ 2º — Dez por cento da carga horária mínima total do curso corresponderão a Projetos Experimentais. Do restante, 50% são destinados às matérias do Tronco Comum e 50% às da área específica.

Art. 7º — As escolas que mantenham cursos com habilitação em Jornalismo editarão, anualmente, ao menos 8 (oito) jornais-laboratórios realizados por seus alunos com orientação dos professores de disciplinas da área técnico-profissional.

Art. 8º — Os estabelecimentos de ensino superior que mantenham curso de Comunicação Social deverão dispor de instalações e laboratórios necessários, tomando-se como base mínima os descritos no Parecer.

§ 1º — Fica assegurado o prazo de 3 (três) anos, a partir da entrada em vigor da presente Resolução, para que os estabelecimentos efetivem o cumprimento das obrigações deste artigo.

§ 2º — Os estabelecimentos poderão destinar laboratórios e equipamentos para o uso de mais de uma habilitação, em horários diferentes e respeitada a relação aluno-equipamento.

Art. 9º — O novo currículo será obrigatoriamente aplicado às novas turmas a partir do ano seguinte ao de entrada em vigor desta Resolução.

Parágrafo único. Fica facultado às instituições de ensino, mediante a adaptação curricular, aplicar às turmas atuais, em todo ou em parte, o disposto nesta Resolução.

Art. 10 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## IV — CONCLUSÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CURRÍCULOS

A Comissão Central de Currículos, tendo examinado o parecer e o Projeto de Resolução referentes ao currículo mínimo do curso de Comunicação Social, relatado pelo Conselheiro Dom Serafim Fernandes de Araújo, concluiu que o mesmo pode ser aprovado pelo Plenário.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1983. — (aa) Luiz Navarro de Brito — Presidente/Dom Serafim Fernandes de Araújo — Relator/Heitor Gurgulino de Souza/Eurides Brito da Silva/Antônio Fagundes de Souza/Virgíneo Cândido Tosta de Sousa/Caio Tácito.

## EMENTAS MATÉRIAS DO TRONCO COMUM

### 1. *Filosofia*

Análise dos grandes sistemas de idéias, com ênfase nas principais correntes de pensamento do mundo contemporâneo.

### 2. *Sociologia Geral e da Comunicação*

Teorias sociológicas. Elementos para a análise científica da sociedade: estrutura social, classes sociais, instituições e mudança social. Sociologia Geral e da Comunicação.

### 3. *Língua Portuguesa — Redação*

Produção de textos em língua portuguesa. Leitura obrigatória de textos da Literatura Nacional. Correção gramatical de textos e sua adequação à estilística dos meios de comunicação de massa. O original datilografado: normas de apresentação de originais.

### 4. *Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira*

Formação da sociedade brasileira, em seus aspectos econômicos, políticos e culturais, com ênfase no período posterior a 1930. Situação atual e perspectivas.

### 5. *Teoria da Comunicação*

O objeto da Comunicação Social. Contribuições interdisciplinares para a constituição de uma Teoria da Comunicação. As diversas correntes teóricas. Teorias voltadas para a análise de mensagens, inclusive Semiologia. Transformações históricas, processos de comunicação e seu inter-relacionamento, com ênfase no período contemporâneo.

### 6. *Comunicação Comparada*

Processos sociais e processos de comunicação. Condições de produção, circulação e consumo de mensagens. As políticas que determinam e condicionam o processo de informação. As diversas formas de controle da informação.

### 7. *Economia*

Teorias econômicas. Elementos para análise econômica: produção, distribuição e controle.

### 8. *Teoria e Método da Pesquisa em Comunicação*

Método do trabalho científico. Métodos e técnicas de pesquisa. Enfoques de pesquisa para comunicação, planejamento, execução e avaliação de pesquisa.

### 9. *Cultura Brasileira*

Análise da cultura brasileira em suas diversas manifestações, especialmente a popular. Cultura de massa e sua ação homogeneizadora sobre a sociedade.

### 10. *Comunicação Comunitária*

Comunicação e mudança social. Métodos e técnicas de comunicação participatória. Desenvolvimento e operacionalização pelas comunidades de seus recursos de comunicação.

## 11. Planejamento em Comunicação

Teorias do planejamento. Métodos, técnicas e estratégias de planejamento aplicadas à comunicação.

## 12. Política de Comunicação

As propostas de formulação de políticas de comunicação. Políticas nacionais de comunicação: instituições, legislação, sistemas de financiamento. Papel do Estado, dos organismos privados e do público.

## 13. Sistemas Internacionais de Comunicação

O processo de internacionalização da comunicação, sua relação com os processos sociais, econômicos e políticos. Ordenamento e estrutura internacional de comunicação.

## 14. Psicologia

Teorias psicológicas. Elementos e conceitos de Psicologia suscetíveis de aplicação no campo da Comunicação.

## 15. Teoria Política

Teorias políticas contemporâneas. Elementos para análise política: Estado, estrutura de poder e sistemas de governo.

## 16. Antropologia Cultural

Teorias antropológicas. Sistemas de representações e sistemas simbólicos da realidade brasileira.

## 17. História da Arte

A interpretação sociológica da Arte. Arte como expressão social no momento histórico. Tendência da Arte contemporânea. Perspectivas da Arte brasileira.

## 18. Realidade Sócio-Econômica e Política Regional

Formação da sociedade, da economia e do sistema político a nível regional, com ênfase no período posterior a 1930. Situação atual e perspectivas.

## 19. História do Brasil

Análise de temas ou episódios da História Brasileira, com vistas à produção de um conhecimento específico sobre o País e à compreensão da metodologia da pesquisa histórica.

## 20. Teoria Geral de Sistemas

A teoria Geral dos Sistemas nas Ciências Biológicas e nas Ciências Exatas. Sua aplicação às Ciências Sociais. Os sistemas de comunicação social.

## 21. Estética e Cultura de Massa

Fenômenos estéticos e cultura de massa. Interpretações estéticas de indústria cultural.

## 22. Comunicação em Tecnologia Educacional

Teoria e processo da Comunicação e sua relação com a teoria e processo da Educação. O uso de tecnologia e práticas de comunicação para fins educacionais.

## 23. Realidade Regional em Comunicação

Os padrões de produção, distribuição e consumo de mensagens em nível local e regional. Fatores sociais, econômicos e políticos que os influenciam. Estrutura da comunicação a nível regional.

## 24. Geografia Econômica

Relações de dependência entre a Geografia Física e os sistemas de produção econômica regional. Transformações exercidas nas regiões brasileiras pelas formas de exploração econômica. Regimes regionais de transporte e suas implicações no desempenho econômico. Economia e Geografia Humana. Ecologia e Ecossistemas.

## 25. Lógica

Argumentos. Falácias. Proposições. Lógicas das Proposições. Introdução à Lógica Simbólica.

## 26. História da Comunicação

A Comunicação oral e os primeiros registros de linguagem. Surgimento dos veículos impressos. A Imprensa na Era Moderna e Contemporânea. Meios audiovisuais: expansão e transformações. A Comunicação no Brasil.

## PARTE ESPECÍFICA

### HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

#### 01. Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral

Estrutura da notícia. Seleção léxica. Ordenação e nomeação. Produção de texto noticioso. Reportagem: investigação e interpretação. Texto de revista e de *features*. Titulação em jornalismo diário e revistas. Redação em órgãos especializados. Redação na imprensa comunitária. Redação opinativa. Técnicas literárias em jornalismo. Ensaios jornalísticos.

#### 02. Fotojornalismo

Técnicas de registro fotográfico. Operação de câmara fotográfica e de seus acessórios. Filtros e lentes especiais. Recursos técnicos das câmaras profissionais. Operações de laboratório: revelação, ampliação, cópia e edição fotográfica. Fotografia de eventos jornalísticos com iluminação natural, *flash* e lâmpadas, filme preto e branco e colorido. Relacionamento do repórter fotográfico com o fato e o veículo. Utilização de teleobjetivas, grandes angulares, motores, *flashes*, lâmpadas e iluminação e anel de reprodução. Audiovisual jornalístico.

#### 03. Planejamento Gráfico em Jornalismo

Estética aplicada ao material gráfico. Tipologia. Medidas gráficas. Estilo do projeto gráfico. Semiologia do projeto gráfico. Utilização de ilustrações. Produção gráfica: técnicas de composição e impressão e suas implicações sobre o projeto gráfico. Planejamento gráfico em telas de vídeo e com imagem em movimento. Utilização de cores.

#### 04. Radiojornalismo

Redação e edição em radiojornais. Diferentes estilos de noticiário radiofônico. Jornalismo desportivo em rádio. Entrevistas radiofônicas. Reportagem externa gravada. Roteiro e *script* de programas radiojornalísticos.

#### 05. Telecinejornalismo

Redação e edição de texto em telejornais. Edição de som e imagem. Transmissões diretas e reportagens externas gravadas. Roteiro de telejornais. Noções técnicas; equipamentos de externa, câmaras de estúdio, gravação de som. VHF e UHF. Microondas e satélites.

#### 06. Técnica de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalística

Pauta. Chefia de reportagem. Execução de pauta. Coleta de informações. Estilos de entrevistas. Responsabilidade perante as fontes. Informação documental. Fontes de pesquisa. Critérios de avaliação de veracidade.

#### 07. Preparação e Revisão de Originais, Provas e Videotexto

*Copy-desk*: quando e como reescrever. A condensação. Chamadas e aberturas. Articulação com o projetista gráfico e o editor. Normas e critérios editoriais. Livros de normas, provas tipográficas: revisor e conferente. Revisão em equipamento de videotexto.

#### 08. Edição

Concepção de veículo. Aspectos de mercado, distribuição e comercialização. Publicações de informação geral, especializadas, imprensa comunitária, *house organs*. Revistas de informação geral, ilustradas, especializadas e técnicas. Livro-reportagem.

#### 09. Legislação e Ética do Jornalismo

O direito à informação. Leis que regem a Imprensa. Regulamentação profissional. Conceitos de verdade. Ética profissional. Direitos

e deveres do jornalista, sua responsabilidade social e seu papel histórico no Brasil.

## HABILITAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS

### 01. *Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral*

### 02. *Técnicas de Relações Públicas*

Definição operacional de Relações Públicas. Funções básicas de Relações Públicas. Processo de Relações Públicas. Aplicação das técnicas de Relações Públicas. Relações com diferentes públicos. Público interno, externo e misto.

### 03. *Teoria e Pesquisa de Opinião Pública*

Tipo de comportamento coletivo. Multidão e massa. Conceituação de público e de opinião pública. Classificação de públicos para Relações Públicas. Natureza, formação e conteúdo da opinião pública. Pesquisa de opinião pública. Coordenação e planejamento. Pesquisa institucional e outras pesquisas empregadas na área de Relações Públicas. Planejamento e execução de campanha de opinião pública.

### 04. *Técnicas de Comunicação Dirigida*

Informação institucional entre entidade e público através dos meios de Comunicação. Aprendizagem das técnicas de Comunicação para Relações Públicas. Conceituação de Comunicação para diferentes públicos. Formas e veículos de Comunicação dirigida. Comunicação dirigida escrita (correspondência, publicações em geral, relatório). Criação e redação de mensagens institucionais. Planejamento gráfico. Comunicação dirigida oral (palestra, reunião, telefone). Comunicação dirigida auxiliar. Recursos audiovisuais. Planejamento e supervisão dos meios audiovisuais. Audiovisuais com fins institucionais. Comunicação dirigida aproximativa. Eventos, visitas, cerimonial e protocolo. Promoção de maior integração na comunidade por meio da comunicação aproximativa. Técnicas de reprografia e documentação.

### 05. *Administração e Assessoria de Relações Públicas*

Introdução à Administração Geral. Organização formal e informal. Estrutura organizacional. Funções administrativas. Atividades de fim, de meio e assessoramento. Relações Públicas como atividade de assessoria à política em geral da organização (social, financeira, administrativa, econômica, mercadológica etc.). Organização e Métodos. Relações industriais. Relações Humanas no trabalho. Administração Orçamentária. Orçamento e Orçamentação. Administração Mercadológica. Conceito de *Marketing*. Estudos das grandes funções mercadológicas. *Marketing* social.

### 06. *Planejamento de Relações Públicas*

Técnicas de Planejamento. Diagnóstico e programação da empresa. Elaboração de planos e execução de programas de RP adequados às diretrizes e objetivos da organização. Controle e avaliação dos programas de Relações Públicas.

### 07. *Legislação e Ética de Relações Públicas*

Instituições de direito público e privado. Direito administrativo. Direito empresarial. Legislação orçamentária, tributária e trabalhista. Introdução à legislação dos meios de comunicação. Legislação comparada. Comportamento ético da profissão e do profissional de Relações Públicas. Código de ética profissional. Legislação especial de Relações Públicas.

## HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

### 01. *Língua Portuguesa – Redação Publicitária*

Produção de textos publicitários. Criatividade e adequação técnica da redação publicitária aos objetivos de campanhas de Publicidade e Propaganda.

### 02. *Planejamento de Campanha*

Técnicas de planejamento. Posicionamento do produto em relação ao mercado. Elaboração dos planos e execução de campanhas de publicidade e propaganda. Expectativa de seu êxito.

### 03. *Produção Publicitária em Rádio, TV e Cinema*

Redação e edição de mensagens de Publicidade e Propaganda para a mídia eletrônica. Diferentes tipos de canais de execução.

### 04. *Produção Gráfica*

Tipologia. Medidas gráficas. Técnicas de composição e de impressão e suas implicações. Estética aplicada no material gráfico.

### 05. *Administração em Publicidade e Propaganda*

Teorias Clássicas e modernas de administração. Funções técnicas e administrativas de agências e setores de publicidade e propaganda. Sistemas e métodos. Administração orçamentária.

### 06. *Estatística*

Sistemas e processos de obtenção, organização e análise dos dados sobre produtos, mercados e veiculação de Publicidade e Propaganda.

### 07. *Mercadologia*

Conjunto de levantamento de dados. Estudos e medidas que possam determinar a estratégia de lançamento, sustentação, relançamento de novos produtos no mercado visando a seu êxito de vendas.

### 08. *Mídia*

Levantamento de dados. Tabulação e análise de dados sobre circulação, audiência e seleção de veículos para a mensagem publicitária. Frequência das inserções. Orçamentos. Criatividade.

### 09. *Ética e Legislação Publicitária*

Apreciação das mensagens de publicidade e propaganda, ante seus reflexos positivos ou negativos em relação a pessoas, grupos sociais e ao público em geral. Estudo da legislação vigente e aplicável em matéria de Publicidade e Propaganda.

## HABILITAÇÃO EM PRODUÇÃO EDITORIAL

### 01. *Língua Portuguesa – Redação*

Textos de apresentação. Prefácios e pós-fácios. Resenhas e resenções. Textos biográficos. Notas do editor. Títulos.

### 02. *Editoração*

Preparação de originais. Normas e critérios editoriais. Distribuição do material impresso. Provas tipográficas. Revisão. Edição de gravações. Seleção de ilustrações.

### 03. *Fotografia*

Técnicas de registro fotográfico. Operação da câmara fotográfica e seus acessórios. Recursos técnicos das câmaras profissionais. Operações de laboratório: revelação, ampliação. Princípios óticos e químicos relacionados ao processo fotográfico. Sensibilidade do filme. Introdução à fotografia a cores. Seleção de material fotográfico para diferentes sistemas de impressão.

### 04. *Indústria Editorial*

Processos de composição, especialmente composição eletrônica. Processos fotoquímicos aplicados às artes gráficas. Planejamento gráfico e diagramação. Microformas, videotextos, edição de produtos em gravação (discos, *audiotape*, *videotape* etc). Acabamento e embalagem.

### 05. *Técnicas de Documentação na Indústria Editorial*

Estudo das técnicas de documentação aplicadas ao produto editorial.

### 06. *Mercadologia*

Estudo das técnicas de mercadologia aplicadas ao livro e demais produtos editoriais. Distribuição e comercialização. Pesquisa de mercado.

### 07. *Comunicação Visual*

Estética aplicada ao material editado. Semiologia do projeto gráfico. Medidas gráficas. Estilo do projeto gráfico. Planejamento gráfico em telas de vídeo e com imagem em movimento. Utilização de cores.

#### 08. *Cálculo de Custos*

Custos editoriais. Administração de recursos. Análise de custos. Preparação de orçamentos. Aspectos da legislação de direitos autorais que implicam custos editoriais.

#### 09. *Matérias-Primas*

Papel, embalagens, plásticos, placas, filmes e fitas. Utilização de novas matérias-primas.

#### 10. *Legislação e Ética da Indústria Editorial*

O papel do livro na cultura contemporânea. Os novos produtos editoriais e a responsabilidade social de sua veiculação. Legislação do livro, das gravações e do direito autoral.

### HABILITAÇÃO EM RADIALISMO (RÁDIO E TV)

#### 01. *Língua Portuguesa – Redação, Comentários e Narração em Rádio e em TV*

Redação para rádio: Radiofonização, roteiros radiofônicos, preparação de textos e *scripts*. Redação para televisão: roteirização, Teledrama. Documentários. Adaptação de obras literárias e didáticas. Produção de roteiros. Forma e terminologia próprias do roteiro televisivo. Comentários e narração.

#### 02. *Fotografia e Iluminação*

Uso do equipamento fotográfico. Enquadramento da imagem. Iluminação: em estúdio e externa. Uso dos equipamentos de gravação eletrônica e de iluminação. Cinematografia eletrônica. Locações.

#### 03. *Técnica de Produção e Interpretação para Rádio*

Diferentes tipos de microfones e sua utilização. Técnicas de gravação e mixagem de som. Operação em estúdio. Operação externa. Edição de som.

#### 04. *Técnica de Produção, Interpretação e Edição de Imagem e Som para Televisão*

Diferentes procedimentos para registro de imagem. Edição de imagem e som. Seleção de imagens em transmissão direta ou gravações. Uso de efeitos especiais. Animação com equipamento eletrônico. Pós-produção.

#### 05. *Direção de Programa*

Coordenação da equipe. Enquadramento, movimentos de Câmera. Direção de atores. Cenografia. Execução de roteiros. Continuidade.

#### 06. *Organização de Produção*

Análise técnica do roteiro. Orçamentação. Equipe e produção. Preparação e execução do plano de produção.

#### 07. *Mercadologia*

O mercado do rádio e da televisão. O mercado brasileiro. Audiência geral e especializada. Aferição de audiência. Relação com o público e anunciantes.

#### 08. *Tecnologia de Rádio e Televisão*

Rádio AM, FM, OC. Equipamentos de registro, edição e transmissão de som, televisão: UHF, VHF, operação e uso de teletexto. Transmissão de televisão a longa distância: microondas e satélites. Sistemas de cor em televisão. Equipamentos de alta definição.

#### 09. *Elementos de Linguagem Musical*

Noções de teoria musical. Compasso, andamento, ritmo. A estética musical. Efeitos dramáticos da música. Edição de trilha sonora, Sin-

cronismo imagem-ruídos-fala-música. Música incidental e integração da música no espetáculo cinematográfico.

#### 10. *Legislação e Ética do Radialismo*

Legislação que rege o rádio e a televisão. O Código Brasileiro de Telecomunicações. A regulamentação profissional dos radialistas. O papel social do radialista. Rádio e televisão educativos. Rádio e televisão comunitários. As redes regionais e nacionais.

### HABILITAÇÃO EM CINEMA

#### 01. *Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral*

#### 02. *Argumento e Roteiro*

A plasticidade indispensável à formulação literária do filme. Conflito em movimento. Gêneros e estrutura narrativa no cinema. Documentários e ficção. Forma e terminologia próprias do roteiro técnico. Produção de roteiros.

#### 03. *Direção do Filme*

Coordenação da equipe de realização. Decapagem, enquadramento, movimentos de câmara, eixo. Continuidade. Direção de atores. Dramaturgia no filme documentário. Direção de montagem.

#### 04. *Organização da Produção*

Análise técnica do roteiro. Orçamentação. Formação da equipe. Elaboração e execução do plano de produção.

#### 05. *Fotografia e Iluminação*

O uso dos equipamentos de filmagem e iluminação. Propriedades físico-químicas do material sensível. Estilos de iluminação, fotografia e câmara.

#### 06. *Som do Filme*

Uso dos equipamentos de captação e processamento do som cinematográfico. Noções de acústica e eletrônica relativas ao processo de sonorização do filme. Sonoplastia. Elementos de linguagem musical. Estilos de emprego do som no filme.

#### 07. *Edição Cinematográfica*

O uso da mesa de montagem. Continuidade e plano de campo. Ritmo e pontuação. Mixagem. Elaboração do mapa de mixagem. Estilos de montagem.

#### 08. *História do Cinema*

Origens do cinema. Evolução do filme, dos pontos-de-vista estético, econômico, social e industrial. Escolas cinematográficas.

#### 09. *Cinema Brasileiro*

A evolução do cinema no Brasil, dos pontos-de-vista cultural, institucional e econômico. Situação da produção, distribuição e exibição do filme brasileiro e do filme estrangeiro no Brasil. Legislação pertinente à atividade cinematográfica no Brasil.

#### 10. *Análise do Filme*

Análise de filmes, em projeção e em mesa de montagem. Semiologia do filme.

#### 11. *Legislação e Ética do Cinema*

### V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Comissão Central de Currículos.

Sala Barretto Filho, em 6 de outubro de 1983.

## RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 1984

*Fixa o Currículo Mínimo do Curso de Comunicação Social, e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer nº 480, aprovado em 6 de outubro de 1983, e homologado pela Senhora Ministra da Educação e Cultura,

### RESOLVE:

Art. 1º A formação de profissionais para as atividades de Comunicação Social será feita em curso de graduação, com as seguintes habilitações:

- a) Jornalismo
- b) Relações Públicas
- c) Publicidade e Propaganda
- d) Produção Editorial
- e) Radialismo (Rádio e TV)
- f) Cinema

Parágrafo único. Aos graduados será conferido o grau de Bacharel em Comunicação Social, indicando-se a habilitação.

Art. 2º O currículo do curso de Comunicação Social é constituído por um tronco comum, por uma parte de matérias ou disciplinas diversificadas, em função das habilitações por projetos experimentais.

§ 1º As matérias ou disciplinas técnico-profissionais que integram a parte diversificada corresponderão a 50% da carga horária total, excetuada a carga horária de Projetos Experimentais.

§ 2º As matérias ou disciplinas do tronco comum poderão distribuir-se ao longo do curso paralelamente àquelas de formação específica, ou concentrar-se nos dois primeiros semestres.

§ 3º A escolha da habilitação far-se-á no ato da inscrição no vestibular, ou da matrícula, ou até o início do terceiro semestre do curso.

Art. 3º O currículo mínimo do curso de Comunicação Social compreende as seguintes partes:

### I – TRONCO COMUM

#### – MATÉRIAS OU DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Filosofia; Sociologia (Geral e da Comunicação); Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral; Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira; Teoria da Comunicação; Comunicação Comparada.

#### – MATÉRIAS OU DISCIPLINAS ELETIVAS

Respeitada a proporção fixada no art. 6º § 2º, além das disciplinas decorrentes da especificação das matérias ou disciplinas obrigatórias, deverá haver o acréscimo de outras, três das quais, pelo menos, tiradas da relação seguinte: Lógica; Psicologia; Língua Estrangeira; Economia; Geografia Econômica; Realidade Sócio-Econômica e Política Regional; Teoria Geral de Sistemas; Teoria Política; Teoria e Método de Pesquisa em Comunicação; Comunicação Comunitária; Planejamento em Comunicação; Política de Comunicação; Sistemas Internacionais de Comunicação; Comunicação em Tecnologia Educacional; Realidade Regional em Comunicação; História da Comunicação; Cultura Brasileira; História da Arte; Antropologia Cultural; História do Brasil; Estética e Cultura de Massa.

### II – PARTE ESPECÍFICA – MATÉRIAS OU DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

#### HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral; Fotojornalismo; Planejamento Gráfico em Jornalismo, Radiojornalismo, Telejornalismo; Técnica de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalística; Preparação e Revisão de Originais, Provas e Videotextos; Edição; Legislação e Ética em Jornalismo.

#### HABILITAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS

Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral; Técnicas de Relações Públicas; Teoria e Pesquisa; Técnica de Opinião Pública; Técnicas de Comunicação Dirigida; Administração e Assessoria de Relações Públicas; Planejamento de Relações Públicas; Legislação e Ética de Relações Públicas.

#### HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Língua Portuguesa – Redação Publicitária; Planejamento de Campanha; Produção Publicitária em Rádio, Televisão e Cinema; Produção Gráfica; Administração em Publicidade e Propaganda; Estatística; Mercadologia; Mídia; Ética e Legislação Publicitária.

#### HABILITAÇÃO EM PRODUÇÃO EDITORIAL

Língua Portuguesa – Redação; Editoração; Fotografia; Indústria Editorial; Técnicas de Documentação na Indústria Editorial; Mercadologia; Comunicação Visual; Cálculo de Custos; Matérias-Primas; Legislação e Ética da Indústria Editorial.

#### HABILITAÇÃO EM RADIALISMO (RÁDIO E TV)

Língua Portuguesa – Redação. Comentários e Narração em Rádio e em TV; Fotografia e Iluminação; Técnica de Produção e Interpretação para Rádio; Técnica de Produção, Interpretação e Seleção de Imagens para Televisão; Direção de Programas; Organização de Produção; Mercadologia; Tecnologia em Rádio e TV; Elementos de Linguagem Musical; Legislação e Ética do Radialismo.

#### HABILITAÇÃO EM CINEMA

Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral; Argumento e Roteiro; Direção do Filme; Organização de Produção; Fotografia e Iluminação; Som do Filme; Edição Cinematográfica; História do Cinema; Cinema Brasileiro; Análise do Filme; Legislação e Ética do Cinema.

### III – PROJETOS EXPERIMENTAIS

Os Projetos Experimentais compreenderão a produção, no último semestre curso, de trabalho relacionado com a habilitação específica, em forma de monografia, fita gravada de som e imagem ou de som, filme cinematográfico sonoro, publicação impressa, campanha publicitária, plano de editoração, ou planejamento de programas de Relações Públicas – sempre realizados nos laboratórios da própria escola.

Art. 4º A matéria Redação e Expressão Oral em Língua Portuguesa será ministrada obrigatoriamente nos três primeiros períodos (semestres) do curso, com ênfase na produção de textos no idioma nacional.

§ 1º A partir do 4º período do curso e até o seu final, excluído o semestre dedicado a Projetos Experimentais, haverá sempre disciplina específica de Redação em Língua Portuguesa, ministrada com ênfase na produção de textos relacionados à habilitação.

§ 2º A exigência de Redação-Laboratório prevista no parágrafo anterior não se aplica à habilitação em Cinema.

Art. 5º As matérias ou disciplinas obrigatórias de parte específica serão ministradas por professor registrado como profissional na respectiva habilitação específica, sempre que a lei exigir este registro.

Parágrafo único. Tais professores devem comprovar experiência profissional de, no mínimo, três anos na área, além das exigências acadêmicas.

Art. 6º Os cursos de Comunicação Social, a serem ministrados num período de 4 (quatro) a 7 (sete) anos, deverão ter uma carga horária mínima de 2.700 horas-aula, incluídas as 270 horas de atividades de projetos experimentais e excluído o tempo reservado a Estudo de Problemas Brasileiros e Educação Física.

§ 1º Ao efetuar o desdobramento das matérias do currículo mínimo em disciplinas, para elaboração do currículo pleno, os estabelecimentos de ensino tomarão sempre como referência indicativa as ementas do Parecer 480/83.

§ 2º Dez por cento da carga horária mínima total do curso responderão a Projetos Experimentais. Do restante, 50% são destinados às matérias do Tronco Comum e 50% às da área específica.

Art. 7º As escolas que mantenham cursos com habilitação em Jornalismo editarão, anualmente, ao menos 8 (oito) jornais-laboratórios realizados por seus alunos com orientação dos professores de disciplinas da área técnico-profissional.

Art. 8º Os estabelecimentos de ensino superior que mantenham curso de Comunicação Social deverão dispor de instalações e laboratórios necessários, tomando-se como base mínima os descritos no Parecer.

§ 1º Fica assegurado o prazo de 3 (três) anos, a partir da entrada em vigor da presente Resolução, para que os estabelecimentos efetivem o cumprimento das obrigações deste artigo.

§ 2º Os estabelecimentos poderão destinar laboratórios e equipamentos para o uso de mais de uma habilitação, em horários diferentes e respeitada a relação aluno-equipamento.

Art. 9º O novo currículo será obrigatoriamente aplicado às novas turmas a partir do ano seguinte ao de entrada em vigor desta Resolução.

Parágrafo único. Fica facultado às instituições de ensino, mediante a adaptação curricular, aplicar às turmas atuais, em todo ou em parte, o disposto nesta Resolução.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lafayette de Azevedo Pondé

COMPOSTO E IMPRESSO  
NO

